

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

—Termo Aditivo—

PÁGINAS: 13 e 14

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO NA-
CIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM

Extrato de Instrumento

Contratual

(Diário Oficial)



JUSTIÇA FEDERAL DE

1a. INSTANCIA

1a Região Estado do Pará

Boletim n. 01/75

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 22.944

BELEM — SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1975

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA
COSTA, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PÁGINAS

PORTARIA — Da Secretária de Estado da Viação e
Obras Públicas

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA — De Agro-Pecuária Barra

das Garças S.A. — De Fibras da Amazônia S.A. —

FIBRASA — De FACEPA — Fábrica de Celulose e

Papel da Amazônia S.A.

—XXXXX—

EDITAIS — Do Tribunal Regional Eleitoral

SECRETARIAS

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 01 — DE 10 DE JANEIRO DE 1975

O Engº Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e tendo em vista a solicitação do Sr. Secretário de Estado de Educação, contida no ofício n. 1617/74-GS,

RESOLVE:

Designar os Engenheiros Elias Antonio Mokarzel, Cesar Bentes da Silva e José Maria Rodrigues Rocha, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para vistoriar os blocos em construção na Escola "Camilo Salgado", apresentando em seguida, laudo técnico das condições de segurança dos mesmos, considerando que ruíu parcialmente um dos blocos em construção.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(G. — Reg. n. 115)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 02

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e considerando a recomendação constante da Portaria Governamental n. 1774, de 29.12.1971, no que tange à elaboração das folhas de vencimento dos servidores estaduais;

Considerando a necessidade de serem lotados os servidores extranumerários diaristas Estáveis no Departamento respectivo ao qual está subordinado o seu local de trabalho.

RESOLVE:

LOTAR NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS

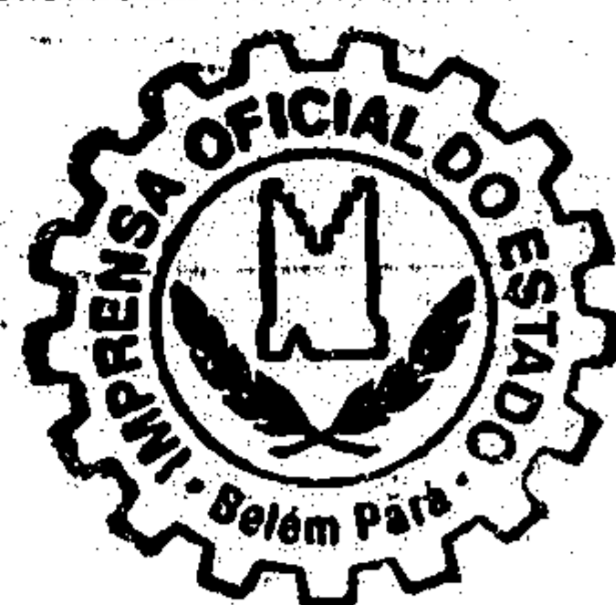
Manoel Caetano Barros — Motorista, Ref. VIII, Cr\$ 225,60
Wilma Luz Rodrigues — Escriturário, Ref. III, Cr\$ 170,40
Antonio Augusto dos S. Calixto — Gd. Sanitário, Ref. III, Cr\$ 170,40
Francisco Cunha — Gd. Sanitário, Ref. III, Cr\$ 170,40
Hermenegildo Corrêa de Miranda — Gd. Sanitário, Ref. III, Cr\$ 170,40

Manoel Rodrigues da Silva — Gd. Sanitário, Ref. III, Cr\$ 170,40
Santiago Gonçalves Fernandes — Gd. Sanitário, Ref. III, Cr\$ 170,40
Luzia Carvalho Batista — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Luiz de Souza Camarão — Escriturário, Ref. III, Cr\$ 170,40
João da Silva Feliz — Escriturário, Ref. III, Cr\$ 170,40

LOTAR NO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICO-SANITARIA

Maria Paulina da Costa — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Maria Almeida Garcez Machado — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Maria da Purificação M. de Brito — Escriturária, Ref. III, Cr\$ 170,40
Maria do Céu Ramos Pereira — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Miguel Alves de Sales — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Olgarina da Cunha Magalhães — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Otilia Araújo Santos — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Santina Moura da Silva — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Tereza de Jesus M. de Albuquerque — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Alba Silva Dantas — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Alice da Trindade Rocha — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Augusto Pinho Gouveia — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Alice Tavares da Silva — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Carmina Teofilo do Rosário — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Edna Raymunda Araújo Franco — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Lucila Lima Carvalho Branco — Aux. Administ., Ref. III, Cr\$ 170,40
Maria Galiana Cunha Oliveira — Aux. Enferm., Ref. VI, Cr\$ 200,40
Maria Luzia Martins da Costa — Aux. Administ., Ref. II, Cr\$ 170,40
Maria Ambrozina de Souza Castro — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Maria Santina Fonseca Rodrigues — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Maria José Pereira — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Rosa Gomes Lourenço — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Virgínia Nazaré da Silva — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Wanda Medeiros Reis — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Aurora Celeste de Farias Fontes — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Ambrozina Ferreira Carvalho — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Ana Rosa Rodrigues Alves — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Agostinho Siqueira de Oliveira — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20

Célia Maria José da Silva Santos — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Claudete Sebastiana Cunha Martins — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,00
Carolina Neves de Azevedo — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Candida Santos da Silva — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Enoquia Teixeira Guedes de Oliveira — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Edith Jorge de Oliveira — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Gerson Pinha — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Heliana Nazaré da Silva Santos — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Isamar Ferreira Corolano — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Jovina Lopes de Oliveira — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
João Araújo — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Lia de Castro Lobato — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Maria da Conceição F. Luczynski — Aux. Enferm., Ref. VI, Cr\$ 200,40
Maria da Consolação dos A. Alves — Aux. Enferm., Ref. VI, Cr\$ 200,40
Marta Mesquita da Costa — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Maria José Amaral da Silva — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Maria de Lourdes Silva — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Maria Zuleide Alcantara Zell — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Mario Machado de Oliveira — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Marinete Cassundé de Queiroz — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Maria José das Neves — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Natalina de Jesus da Silva Oliveira — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Neuza de Araújo Pantoja — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Olga dos Santos Pereira — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Oneide Cunha Araújo — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Raimunda da Silva Medeiros — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
Verena França de Almeida — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Albertina de Almeida Machado — Aux. Enferm., Ref. VI, Cr\$ 200,40
Maria do Socorro Macedo Barbosa — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Raimunda Rodrigues Alves — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Sebastião Viana do Nascimento — Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
Sebastião da Paz Vilhena — Téc. Laborat., Ref. VIII, Cr\$ 200,40
José Ribeiro da Silva — Cozinheiro, Ref. II, Cr\$ 165,60
Antonio Alberto Franco Macambira — Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60



DIARIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
 Diretoria de Administração 26-1196
 Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Annual	500,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral	250,00	umenta ..	1,00
N.º avulso..	2,00		
		Publicações	
Outros Es-		Página co-	
tados e Mu-		mum. cada	
ncípios		centimetro.	10,50
		Página de	
Annual	800,00	Contabilidade - preço	
Semestral	400,00	fixo	1.100,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce- tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir- culação do DIARIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou- tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONARIOS PUBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIARIO.

- Arminda Lopes Creão -- Costureira, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Atanazia da Paixão e Silva -- Ser- vente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Antonia Alves da Silva -- Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Antonia Lopes de Oliveira -- Engo- madeira, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Antonio Correa de Lima -- Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Dulce Taneiro Pereira -- Engoma- deira, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Deodoro Gonçalves de Andrade -- Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Ester Tavares Bezerra -- Costureira, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Enedina Lima de Souza -- Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Francisco Pedro da Silva -- Serven- te, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Geraldo Ferreira Freitas -- Jardí- neiro, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Helena Batista Teixeira -- Lavadeira, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Idalice Joana da Silva -- Cozinheira, Aux., Ref. I, Cr\$ 163,20
- Idelfonso Bezerra de Oliveira -- Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Iva Martins da Silva Tronque -- Ser- vente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Iracema Pastana Ferreira -- Serven- te, Ref. I, Cr\$ 163,20
- José Jacinto da Costa -- Cozinheiro, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Judith Saraiva Damasceno -- Aten- dente, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Joaquim Teofilo da Silva -- Serven- te, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Lucila Silva Santos -- Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Lucila de Matos Bezerra -- Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Maria do Carmo Costa Guinaraes -- Arquiv. Aux., Ref. II, Cr\$ 165,60
- Maria Ferreira Fernandes -- Gd. Sanitário, Ref. III, Cr\$ 170,40
- Maria Luiza de Sena -- Lavadeira, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Maria Reis da Silva -- Lavadeira, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Moacir Galvão de Lima -- Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Manoel Figueira de Carvalho -- Ser- vente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Maria de Lourdes Leite da Silva -- Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Manoel Santana Bahia dos Santos -- Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Maria Castro dos Santos -- Serven- te, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Maria José Rodrigues de Lima -- Ser- vente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Nazaré Rodrigues de Araújo -- Ser- vente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Otilia dos Reis Pereira -- Costu- reira, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Pedrina Ferreira de Lima -- Serven- te, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Percilia Uchoa Pezo -- Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Rita Barroso Jeronimo -- Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Raimundo Brasil -- Carpinteiro, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Raimunda Fidelis Ribeiro -- Engo- madeira, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Ranolfo Bezerra de Oliveira -- Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Raimunda de Melo Rolim -- Serven- te, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Silvestre Souza -- Carpinteiro, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Thereza Ribeiro Machado -- Con- tabilista, Ref. XIII, Cr\$ 312,00
- Vicentina Nunes de Araújo -- Ser- vente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Cecilia Almeida e Silva -- Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Clotilde Menezes Cintra -- Atenden- te, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Clotilde Rodrigues de Lima -- Aten- dente, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Clotilde Ferreira de Miranda -- La- vadeira, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Maria Raimunda Correa da Silva -- Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Orlando Macedo de Andrade -- Mé- dico -- Ref. XXIV, Cr\$ 518,40
- Regina Vieira de Amorim -- Serven- te, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Aglaides Vieira da Penha -- Aten- dente, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Antonio Dias dos Anjos -- Gd. Sa- nitário, Ref. III, Cr\$ 170,40
- Alfredina Viana Figueiredo Athar -- Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Celina Santana Costa -- Aux. Administ. Ref. III, Cr\$ 170,40
- Cosme Garcez de Mesquita -- Ser- vente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Elda Maria da Silva Munhoz -- Aten- dente, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Lauro Monteiro Pereira -- Gd. Sa- nitário, Ref. III, Cr\$ 170,40
- Lenir Maria de Almeida e Silva -- Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Luli Hathar Guedes -- Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Mario Martins Aragão -- Gd. Sani- tário, Ref. III, Cr\$ 170,40
- Maria Pires de Paula -- Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Maria dos Prazeres Sá -- Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Maria de Nazaré Vale Sá -- Serven- te, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Odete Esperanca Pinto Peralta -- Atendente, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Aristoleia da Silva Lima -- Atenden- te, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Aracy Girard Almeida da Silva -- Aux. Administ., Ref. III, Cr\$ 170,40
- Benedito Damasceno de Souza -- Gd. Sanitário, Ref. III, Cr\$ 170,40
- João Pessoa de Souza Melo -- Gd. Sanitário, Ref. III, Cr\$ 170,40
- Dulcila Pamplona Monteiro -- Ater- dente, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Gregorio Borges -- Gd. Sanitário, Ref. III, Cr\$ 170,40
- João do Rosário Eleres -- Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Raimundo dos Santos Correa -- Ser- vente, Ref. I, Cr\$ 163,20

- Francisco Bezerra da Silva — Ser-
vente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Eliás de Souza Gorayeb — Cirur-
Dentista, Ref. XXIV, Cr\$ 513,40
- Alfredo dos Santos — Carpinteiro,
Ref. II, Cr\$ 163,20
- Abílio Peniche da Silva — Cozinheiro
Aux., Ref. I, Cr\$ 163,20
- Antônio Ubaldino da Costa Lemos —
Porteiro, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Dora Leopádia de Araújo — Servente,
Ref. I, Cr\$ 163,20
- Eurico Soares Cavalcante — Cozi-
nheiro, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Eliás Borges Barros — Cozinheiro,
Ref. I, Cr\$ 163,20
- Francisco Lioiolo de Oliveira — Co-
zinheiro Aux., Ref. I, Cr\$ 163,20
- José Nunes Ferreira — Motorista,
Ref. VIII, Cr\$ 225,60
- João Ariosvaldo Cid de Miranda —
Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Jeremias Trajano de Lima — Capa-
faz, Ref. II, Cr\$ 165,60
- José Tota Pimentel — Cozinheiro Aux.,
Ref. I, Cr\$ 163,20
- João Araújo de Matos — Servente,
Ref. I, Cr\$ 163,20
- José Trajano de Lima — Porteiro,
Ref. I, Cr\$ 163,20
- Lourival Rodrigues Leite — Braçal,
Ref. I, Cr\$ 163,20
- Manoel Almeida de Paiva — Aux. de
Usina, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Marinaldo Alves da Silva — Aux. de
Usina, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Pedro de Souza Corrêa, Almojarifão,
Ref. III, Cr\$ 170,40
- Sebastiana Rodrigues de Brito —
Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Sabino Tota Pimentel — Braçal, Ref.
I, Cr\$ 163,20
- Walmir do Vale Alencar — Pedreiro,
Ref. II, Cr\$ 165,60
- Zacarias Caetano da Silva — Braçal,
Ref. I, Cr\$ 163,20
- Antonio Nunes Ferreira — Almojarifão,
Ref. III, Cr\$ 170,40
- Silvio Martins Araújo — Gd. Sanitá-
rio, Ref. III, Cr\$ 170,40
- Maria de Nazaré Maia Aguiar —
Cirur.-Dentista, Ref. XXIV, Cr\$ 513,40
- Maria Tereza Godói da Silva — Aten-
dente, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Arlindo Dantas do Amaral — Gd.
Sanitário, Ref. III, Cr\$ 170,40
- Odete dos Santos Cardoso — Ser-
vente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Maria Benedita de Souza — Serven-
te, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Alcebiades Leandro de Menezes —
Gd. Sanitário, Ref. III, Cr\$ 170,40
- Zuleide Benvidino dos Santos Silva
— Gd. Sanitário, Ref. III, Cr\$ 170,40
- Raquel Matos dos Santos — Aten-
dente, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Henrique de Azevedo Maues — Gd.
Sanitário, Ref. III, Cr\$ 170,40
- Ana Correa Maués — Atendente, Ref.
II, Cr\$ 165,60
- Adalberto Ferreira de Paiva — Ser-
vente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Antonio Alves Moreira — Servente,
Ref. I, Cr\$ 163,20
- Cândido Avelino Quadros — Serven-
te, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Francisco Bezerra de Lima — Ser-
vente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Francisco Assis da Silva — Servente,
Ref. I, Cr\$ 163,20
- Francisco de Assis Alves Ramos —
Servente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Hildo Alves de Melo — Servente,
Ref. I, Cr\$ 163,20
- Joaquim Leite Filho — Servente, Ref.
I, Cr\$ 163,20
- João Barbosa da Silva — Servente,
Ref. I, Cr\$ 163,20
- Luiz Bezerra de Lima — Servente,
Ref. I, Cr\$ 163,20
- Maria de Araújo Bessa — Servente,
Ref. I, Cr\$ 163,20
- Noemia Teixeira Costa — Lavadeira,
Ref. I, Cr\$ 163,20
- Nestor Leite Varela — Servente, Ref.
I, Cr\$ 163,20
- Osmar Dias do Nascimento — Ser-
vente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Pedro Aureliano Pereira — Serven-
te, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Raimundo José de Bessa — Serven-
te, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Raimundo Pedro da Costa — Ser-
vente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Raimundo José Correa — Servente,
Ref. I, Cr\$ 163,20
- Raimundo de Souza Brito — Serven-
te, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Sebastião Severino da Silva — Ser-
vente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Terezinha Queiroz da Silva — Ser-
vente, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Alzira da Silva Pantoja — Atenden-
te, Ref. II, Cr\$ 165,60
- Benedito Fernandes dos Santos —
Gd. Sanitário, Ref. III, Cr\$ 170,40
- Carivaldo Viana da Silva — Serven-
te, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Alba Aires Pereira — Atendente, Ref.
II, Cr\$ 165,60
- Edgar Quadros de Castro — Serven-
te, Ref. I, Cr\$ 163,20
- José Pereira da Silva — Servente,
Ref. I, Cr\$ 163,20
- Thomé Maria — Religioso Frei, Ref.
IV, Cr\$ 176,40
- Luiza Amaral Barbosa — Atendente,
Ref. II, Cr\$ 165,60
- Raimundo Roque Pinheiro — Gd.
Sanitário, Ref. III, Cr\$ 170,40
- Abelar Pombo Monteiro — Jardineiro,
Ref. I, Cr\$ 163,20
- Ana Matos do Amaral — Atendente,
Ref. II, Cr\$ 165,60
- Apolinário Siqueira da Paixão — Gd.
Sanitário, Ref. III, Cr\$ 170,40
- João Melo da Costa — Gd. Sanitá-
rio, Ref. III, Cr\$ 170,40
- Milton Melo Maciel — Gd. Sanitário,
Ref. II, Cr\$ 170,40
- Rosilda Pinheiro Nazaré — Gd. Sa-
nitário, Ref. III, Cr\$ 170,40
- Ezequiel Favacho Pimentel — Gd.
Sanitário, Ref. III, Cr\$ 170,40
- Ruth Brandão Teixeira — Atendente,
Ref. II, Cr\$ 165,60
- Raimundo Pinheiro Costa — Serven-
te, Ref. I, Cr\$ 163,20
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública,
02 de janeiro de 1975.
- Dr. Antonio Maria Campos Freire**
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 99)

PORTARIA N. 009

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e Considerando o expediente formula- do pelo servidor Taro Hoshino, proto- colizado nesta Secretaria sob o n. 023330, de 17 de dezembro de 1974, em que so- licita dispensa de suas funções:

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 1975, o servidor Taro Hoshino, diarista sem estabilidade, Ma- trícula n. 230.437, das funções de Médico que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de janeiro de 1975.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 98)

PORTARIA N. 029

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e Considerando que por decreto lei n. 7014, de 28 de abril de 1970, do Ex- celentíssimo Senhor Governador do Es- tado, concedeu gratificação especial dis- ciplinada pelo decreto-lei n. 103, de 28.10.69, aos servidores da Secretaria de Saúde.

R E S O L V E:

DECLARAR que faz jus à gratifica- ção especial, a contar de 03 de janeiro de 1975, o seguinte servidor;

— Cargo ou função Valor da grat. mensal
— Diretor da Div. de Finanças

JOAO CÂNDIDO REIS Cr\$ 200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de janeiro de 1975.
Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 98)

PORTARIA N. 30 — DE 06 DE JANEIRO DE 1975

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 3.289, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

R E S O L V E:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.964, modificada

pela Lei n. 4.298, de 24.12.1963, regulamentada pelo Decreto n. 6.702, de 20.06.1969; a gratificação de RISCO DE VIDA, equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Maura Cardoso de Souza, ocupante da função de Costureira, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado no Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, de 06 de janeiro de 1975.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 101)

PORTARIA N. 31 — DE 06 DE JANEIRO DE 1975

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

R E S O L V E:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Luiz da Silva Sena, ocupante da função de Operador de Raio X, Referência VI, do Quadro Suplementar, lotado na Unidade Mista de Salinópolis da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, de 06 de janeiro de 1975.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 101)

PORTARIA N. 32 — DE 06 DE JANEIRO DE 1975

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

R E S O L V E:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Ana Maria Arruda de Oliveira, ocupante da função de Médico, Referência XXIV, do Quadro Suplementar, lotado na Unidade Mista de Salinópolis da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, de 06 de janeiro de 1975.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 101)

PORTARIA N. 33 DE 06 DE JANEIRO DE 1975.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da lei n. 3.550, de 2 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Raimundo Benício da Silva, ocupante da função de Laboratorista, Referência XXIV, do Quadro Suplementar, lotado no Posto Médico de Maracanã, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, de 06 de janeiro de 1975.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 101)

PORTARIA N. 34 DE 06 DE JANEIRO DE 1975

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203—A, de 30.12.1964, modificada pela lei n. 4.298, de 24.12.1968, regulamentada pelo Decreto n. 6.702, de 20.06.1969, a gratificação de Risco de Vida, equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Maria Inalda Coelho Costa, ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado no Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, de 06 de janeiro de 1975.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 101)

PORTARIA N. 36

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos da Correspondência Interna n. 05/1975, do Diretor do D.S.E. com referência ao servidor Dr. Eng. Ney Gonçalves de Mendonça,

RESOLVE:

Designar o servidor Ney Gonçalves de Mendonça, Engenheiro Matrícula n. 202.344, para responder pela Divisão de Engenharia Sanitária desta Secretaria a partir de 02 de janeiro de 1975, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de janeiro de 1975.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 98)

PORTARIA N. 37

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando o pedido formulado pela servidora — Iracema Gomes de Lima, o protocolado nesta Secretaria sob o n. 000281, em que solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 10 de novembro de 1974, a servidora Iracema Gomes de Lima, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 201.990, das funções de Atendente que, a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de janeiro de 1975.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 98)

PORTARIA N. 38

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 06 de janeiro de 1975, a servidora Conceição de Maria Silva Costa, Escriturária, matrícula n. 202.106, para responder pelo expediente da Divisão do Pessoal, durante o impedimento da titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de janeiro de 1975.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 98)

AGRICULTURA

Resumo de Sentenças

—Processo n. 0441/74 de 24/01/74
 Requerente: Antonia Muniz Vitorina
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 2883/73 de 6/07/73
 Requerente: Joana Ferreira de Lima
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 6010/74 de 6/08/74
 Requerente: João Vieira Costa
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 6008/74 de 2/08/74
 Requerente: Luzia da Silva Vasconcelos
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 6009/74 de 2/08/74
 Requerente: Arminda Cardoso de Noronha
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 7686/74 de 7/10/74
 Requerente: Luzia de Souza Lopes
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 6016 de 2/08/74
 Requerente: Altair José Ferreira
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 3903/73 de 13/05/74
 Requerente: Raimundo Teles Caminha

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 3910/74 de 13/05/74
 Requerente: Geralda Vieira Ferreira
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 0439/74 de 24/01/74
 Requerente: Angelo José Bernardes
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 0438/74 de 24/01/74
 Requerente: José Lopes Moraes
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 0440/74 de 24/01/74
 Requerente: Maria Garcia de Andrade Santos

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 0442/74 de 24/01/74
 Requerente: Maria Vieira de Moraes
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 3272/74 de 17/04/74
 Requerente: Sônia Maria Souto de Souza

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 6013/74 de 2/08/74
 Requerente: José Gonçalves de Melo
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 6019/74 de 6/08/74
 Requerente: Diologino Vieira da Costa

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 6022/74 de 6/08/74
 Requerente: José Avelar de Freitas
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 7685/74 de 7/10/74
 Requerente: Hosmidio Soares Lopes
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 3911/74 de 13/05/74
 Requerente: Vera Lúcia Vieira Ferreira

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 1444/74 de 14/03/74
 Requerente: Antonio Gonçalves de Melo

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 3274/74 de 17/04/74
 Requerente: Carlos Moraes
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 4506/74 de 29/11/74
 Requerente: Valdivino Rodrigues da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 3912/74 de 13/05/74
 Requerente: Geraldo José Ferreira
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 0443/74 de 24/01/74
 Requerente: José da Silva Pereira
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

- Processo n. 1439/74 de 14/03/74
Requerente: Maurílio Moreira da Silva
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 6021/74 de 6/08/74
Requerente: Afonso Lima de Freitas
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 3907/74 de 13/05/74
Requerente: Deusdelina Ferreira Caminha
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 3909/74 de 13/05/74
Requerente: Florival José Ferreira
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 3273/74 de 17/04/74
Requerente: Sirlay Maria Souto de Souza
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 6831/73 de 6/12/73
Requerente: Abdias Firmino de Falva
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 7432/74 de 13/10/74
Requerente: Rosa Maria Portugal Vieira da Costa
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 6289/73 de 26/11/73
Requerente: Maria Azevedo da Silva
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 2684/74 de 29/03/74
Requerente: Kenichi Tanaka
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 1454/74 de 13/03/74
Requerente: Maria Terezinha Rocha
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 0434/73 de 9/02/73
Requerente: Ana de Noronha Miranda
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 1904/73 de 14/03/73
Requerente: Francisco Gomes da Silva
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bujari
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 5023/72 de 22/12/72
Requerente: José Pinheiro de Souza
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bujari
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 6562/73 de 30/11/73
Requerente: Eustáquio Gomes de Oliveira
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 3992/73 de 24/03/73
Requerente: Antonio Clementino Siqueira
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 3985/73 de 23/06/73
Requerente: Antonio Clementino Siqueira
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 3989/73 de 24/03/73
Requerente: Antonio Clementino Siqueira
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 3990/73 de 24/03/73
Requerente: Antonio Clementino Siqueira
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 0465/73 de 12/02/73
Requerente: João Barroso Forte
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 6575/73 de 30/11/73
Requerente: Benedito de Jesus Maia
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 0466/73 de 12/02/73
Requerente: João Barroso Forte
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 6455/73 de 29/11/73
Requerente: Sulamita da Silva Diniz
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
- Processo n. 0460/73 de 12/02/73
Requerente: Juvenal Pessca Barros
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial
e no Posto de Vendas —
Centro — 13 de Maio,
280. — Preço Cr\$ 15,00

—Processo n. 6547/73 de 30/11/73
Requerente: Maria da Conceição de Jesus Costa

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 65.575/73 de 30/11/73
Requerente: Maria da Conceição de Jesus Costa

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 0464/73 de 12/02/73

Requerente: João Barroso Forte
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

—Processo n. 6558/73 de 30/11/73

Requerente: Maria da Conceição de Jesus Costa

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Eng. Agr. EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Rég. n. 94)

ANÚNCIOS

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. — INCA

C.G.C. n. 04.990.958/001

Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 24 de janeiro corrente, às 10 horas, na sede social da empresa, à Rodovia BR-316, Km. 12, no município de Ananindeua, a fim de tratar dos seguintes assuntos:—

- Alteração parcial dos Estatutos, para efeito de aumento do capital social autorizado e recomposição da Diretoria;
- Preenchimento de cargo vago na Diretoria e fixação dos honorários correspondentes;
- O que ocorrer.

Belém, 14 de janeiro de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 226 — Dias 16, 17 e 18.01.1975)

Fósforos do Norte S.A. — FOSNOR —

C.G.C. N.º 04.930.236/0001

Assembléia Geral Ordinária
AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 04 de fevereiro de 1975, às 14,00 horas, na sede social, na Travessa Campos Sales, n.º 63, sala 203, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Discussão e julgamento do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1974;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração;
- Outros assuntos de interesse Social.

Consoante disposições estatutárias,

ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia em que se realizar a Asssembléia Geral Ordinária, inclusive.

Belém, 14 de janeiro de 1975.

ALDEBARO KLAUTAU

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 199 — Dias 15, 16 e 17/1/75)

AGRO—PECUÁRIA BARRA DO GARÇAS S. A.

C.G.C. 05.083.431/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de novembro de 1974

As 14 horas do dia vinte de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sede social, na Travessa Campos Salles n. 124 — 1º andar na cidade de Belém no Estado do Pará, com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, instalou-se uma Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Agro-Pecuária Barra do Garças S. A. A presidência dos trabalhos coube ao Sr. Primo Artur de Campos, diretor presidente da sociedade, que convidou a mim, Alcio Gouveia, para secretário. Inicialmente pediu-me o Sr. Presidente que lesse a proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal, do seguinte teor: "Proposta da Diretoria — Belém, 20 de novembro de 1.974. Senhores Acionistas: Propomos se aumente o capital social de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Cr\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), com os seguintes recursos: a) — Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) pela transferência do imóvel rural denominado "Fazenda Santa Conceição" no município e comarca de Barra do Garças no Estado de Mato Grosso, adquirida em comum pelos subscritores, conforme escritura de compra e venda de 14 de março de 1974, lavrada nas notas de 21º Tabelionato de São Paulo, às fls. 67 do Livro 274 EBP, pelo exato valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros); b) — Cr\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil cruzeiros) em

dinheiro, cuja integralização será atendida pelos subscritores, à medida das chamadas da Diretoria. Referido aumento deve ser representado pela emissão de 4.490.000 ações ordinária, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, a serem distribuídas aos acionistas subscritores. Atenciosamente, Primo Artur de Campos, diretor-Presidente; Paulo Afonso Aranha, diretor Vice-Presidente; Fernando José Miranda, diretor Administrativo; Alcio Gouveia, diretor Comercial; Nestor Atilio da Silva Leite, diretor Financeiro". "Parecer do Conselho Fiscal. Os infra-assinados, membros Efetivos do Conselho Fiscal da Agro-Pecuária Barra do Garças S. A., examinaram a proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social, de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Cr\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) e dão inteira aprovação à medida, recomendando aos senhores acionistas que a aprovem sem restrições. Belém, 20 de novembro de 1974: Francisco Antonio Ferreira, Luiz José Rosa, Aldo Felício Noletto". Posta em discussão e votação a proposta da diretoria, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. Em seguida abriu-se a lista de subscrição, tendo os acionistas proprietários do imóvel rural, subscrito a exata parcela correspondente à participação de cada um e de todos na aquisição em comum, do imóvel, conforme a escritura e, em dinheiro, conforme adiante segue: 1º) Péricles Rolim, Cr\$ 1.200.000,00 da parcela do imóvel; 2º) Primo Artur de Campos, Cr\$ 360.000,00 da parcela do imóvel; 3º) Alcio Gouveia, Cr\$ 360.000,00 da parcela do imóvel; 4º) Nestor Atilio da Silva Leite, Cr\$ 360.000,00 da parcela do imóvel; 5º) Enis de Oliveira, Cr\$ 360.000,00 da parcela do imóvel; 6º) Tetsuo Ueda, Cr\$ 1.360.000,00 da parcela do imóvel; 7º) Olavo Pires Arruda, Cr\$ 100.000,00 em dinheiro; 8º) Paulo Afonso Aranha, Cr\$ 100.000,00 em dinheiro; 9º) Fernando José Miranda, Cr\$ 290.000,00 em dinheiro. Com a referida subscrição, o quadro de ações antes e depois do aumento aprovado, assim se apresenta:

ACIONISTAS	Capital	S U B S C R I Ç A O		Capital
	Antes do Aumento	Imóvel rural	Em dinheiro	Depois do Aumento
1º) PÉRICLES ROLIM	3.000,00	1.200.000,00	—,—	1.203.000,00
2º) PRIMO ARTUR DE CAMPOS	900,00	360.000,00	—,—	360.900,00
3º) ALCIO GOUVEIA	900,00	360.000,00	—,—	360.900,00
4º) NESTOR ATÍLIO DA SILVA LEITE	900,00	360.000,00	—,—	360.900,00
5º) ENIS DE OLIVEIRA	900,00	360.000,00	—,—	360.900,00
6º) TETSUO UEDA	2.900,00	1.360.000,00	—,—	1.362.900,00
7º) OLAVO PIREŞ ARRUDA	250,00	—,—	100.000,00	100.250,00
8º) PAULO AFFONSO ARANHA	250,00	—,—	100.000,00	100.250,00
9º) FERNANDO JOSÉ MIRAN	—,—	—,—	290.000,00	290.000,00
T O T A I S	10.000,00	4.000.000,00	490.000,00	4.500.000,00

Diante disso, o Sr. Presidente declarou que cabia proceder à alteração do artigo 5.º dos estatutos sociais, o qual discutido e votado, passou a ter a seguinte redação: "Artigo 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo 1.º — As ações serão nominativas ou ao portador, podendo ser convertidas mediante solicitação à Diretoria. Parágrafo 2.º — As ações, bem como os títulos múltiplos que as representem, serão assinados pelo diretor Presidente e por mais um diretor". Em seguida, o Sr. Presidente declarou que, era necessária a alteração do Conselho Fiscal eleito pela Assembléia Geral de Constituição da Sociedade realizada em 27.06.74, por pedido de alguns dos componentes. Passou-se, então, à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974. Contados os votos verificou-se este resultado: Membros efetivos — Francisco Antonio Ferreira, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Av. Marechal Fiuza de Castro n. 414 na cidade de São Paulo—SP., R. G. 1.052.792—SP., CIC n. 097.141.388; Luiz José Rosa, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado à Rua Caiowá n. 1.732 —

Apto. 127 na cidade de São Paulo—SP., R. G. 3.371.399—SP., CIC n. 044.304.768; Eduardo Gomes Moreira, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, residente e domiciliado na Estrada das Lágrimas n. 1858 na Cidade de São Caetano do Sul, R. G. 3.092.071—SP., CIC 049.059.208. Suplentes, os Srs. Hélio Soares Ferreira, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Francisco Dias Velho n. 1002, casa 10, na cidade de São Paulo—SP., R. G. 1.716.575—SP., CIC n. 066.977.478; Mário Oliver Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Avanhandavá n. 281, apto. 72 na cidade de São Paulo—SP., R. G. 3.023.533—SP., CIC 046.598.138, e Abrão Gutt, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Sabará n. 472, Apto. 802 na cidade de São Paulo—SP., R. G. 2.544.915—SP., CIC 271.462.788. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesa e pelos presentes;

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio.

Belém (PA), 20 de novembro de 1974
PRIMO ARTUR DE CAMPOS
 Presidente
ALCIO GOUVEIA

Secretário
PÉRICLES ROLIM
PRIMO ARTUR DE CAMPOS
ALCIO GOUVEIA
NESTOR ATÍLIO DA SILVA LEITE
ENIS DE OLIVEIRA
TETSUO UEDA
OLAVO PIREŞ ARRUDA
PAULO AFFONSO ARANHA
FERNANDO JOSÉ MIRANDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 23 de dezembro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 27 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 7844-45, que vão por mim rubricadas com o apelido, Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 2094/74. E, para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de dezembro de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral da "JUCEPA"
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (T. n. 22544 — Reg. n. 235 — Dia: 17.1.75).

FIBRAS DA AMAZÔNIA S.A. (FIBRASA)

CGC — 04.970.836

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 (trinta) de dezembro de 1974.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dezesseis horas, na sede social de FIBRAS DA AMAZÔNIA S.A. (FIBRASA), na avenida Bernardo Sayão n. 138, nesta cidade, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da aludida empresa, cuja convocação fora ob-

reto de editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições de 20 (vinte) 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) de dezembro, e no jornal "A Província do Pará", edições de 19 (dezenove), 20 (vinte) e 21 (vinte e um) do mês. O livro de presenças acusou o comparecimento de acionistas representando o capital social em montante suficiente para deliberações, dando, portanto, condições para iniciar os trabalhos. Pelos presentes, foi aclamado para dirigir a reunião o diretor-presidente da Sociedade, sr. Cândido Martins Gomes, que convidou o acionista Sr. Valdemiro Aguiar Martins Gomes para servir como secretário, ficando, dessa forma, composta a mesa

dirigente. Dando início aos trabalhos, o sr. presidente solicitou ao sr. secretário que lesse o edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — FIBRAS DA AMAZÔNIA S.A. (FIBRASA) — CGC — 04.970.836 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de FIBRAS DA AMAZÔNIA S.A. (FIBRASA) para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 30 (trinta) de dezembro de 1974, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da empresa, à avenida Bernardo Sayão n. 138, nesta cidade, quando será discutido e deliberado

sobre a seguinte ordem do dia: — a) **FIBRAS DA AMAZONIA S.A. (FIBRAS)**, denominação essa modificada por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 30 (trinta) de dezembro de 1974, e se rege pelos presentes estatutos e pela legislação que lhe for aplicável, notadamente pelo Decreto-Lei n. 2627/40 e pela Lei n. 4728, de 14 de julho de 1965. Art. 3.º — O objeto social consiste na exploração de atividades agrícolas, industriais e pecuárias em geral, inclusive visando ao desenvolvimento do campo, da pesquisa e da produtividade das fibras vegetais, através da metodologia racional e da colonização de áreas com a adoção da tecnologia moderna, assim como a introdução de processo industriais na transformação e beneficiamento dos produtos primários da região (agricultura e pecuárias), objetivando a comercialização nos mercados interno e externo em escala compatível com o crescimento nacional e as excepcionais perspectivas que despontam na conquista dos mercados mundiais, cada vez mais carentes de matérias primas e alimentos, bem como outras atividades correlatas, notadamente na importação de máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, insumos, fertilizantes e inseticidas, destinados à expansão de suas atividades. Art. 5.º — A sociedade, de acordo com a lei n. 4728, de 14.7.65, tem seu capital autorizado de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em ações ordinárias e preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Parágrafo Primeiro — O capital autorizado mencionado neste artigo é constituído de 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, e de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, estas exclusivamente nominativas e reservadas para subscritores detentores de fundos oriundos do Decreto-Lei n. 756/69 ou de outras origens relacionadas com o regime fiscal de estímulo para o desenvolvimento econômico do Norte e Nordeste do país. As ações ordinárias podem ser convertidas de nominativas em nominativas endossáveis ou vice-versa, a pedido do acionista. Esperamos que as sugestões aqui contidas mereçam a aprovação de V. Sas., Belém, 16 de dezembro de 1974. — a) Cândido Martins Gomes — diretor-presidente. **PARECER DO CONSELHO FISCAL** — Senhores Acionistas: A diretoria de Fibras da Amazônia S.A. (FIBRASA) apresentou-nos uma proposta sugerindo a elevação do capital social autorizado, de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros); a ampliação do objeto social e a mudança da denominação social para FIBRASA — Agro-Industrial e Pecuária S.A., importando tais medidas na alteração dos artigos 1.º (primeiro), 3.º (terceiro) e 5.º (quinto) e seu parágrafo primeiro dos estatutos sociais. Examinamos detidamente a aludida proposta e somos de opinião que deve merecer a aprovação de V. Sas., porque está em harmonia com as disposições legais que regem o assunto e, no nosso entender, consulta aos interesses da sociedade. Belém, 17 de dezembro de 1974. — a) Nelson Galvão dos Santos; a) Turiano Lins Pereira Filho; a) Luiz Figueiredo Moraes. Após a leitura desses documentos o sr. presidente colocou em discussão a matéria constante dos documentos antes transcritos. Depois de amplamente debatida a proposta e prestados os esclarecimentos que foram solicitados, passou-se à fase de votação, havendo a Assembléia, por unanimidade, aprovado integralmente, a proposta da diretoria, motivo por que os estatutos sociais foram alterados em seus artigos 1.º, 3.º e 5.º e seu parágrafo primeiro, que passam doravante a vigorar com a redação constante da proposta da diretoria e a sociedade a denominar-se FIBRASA — AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S.A. Em seguida, o sr. presidente determinou que constasse da presente ata a constituição do capital social da empresa, assim exposto: — **CAPITAL AUTORIZADO**: — Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representado por 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais; **CAPITAL SUBSCRITO**: — Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros); representado por 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias; **CAPITAL INTEGRALIZADO**: — Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) representado por 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias. No item "d", da ordem do dia, o sr. presidente pediu a Assembléia que autorizasse a diretoria a, no primeiro aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, utilizar o saldo que existir na Reserva Especial, por ocasião do balanço de 31 de dezembro de 1974, para incorporá-lo ao capital social, ficando a critério da mesma Diretoria a incorporação total ou parcial. A Assembléia, por unanimidade, aprovou a proposta do sr. presidente. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente, após agradecer a presença de todos, mandou que fossem suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Belém, 30 de dezembro de 1974. — a) Cândido Martins Gomes; Valdemiro Agular Martins Gomes: pela Companhia Amazônia Têxtil de Anigema (CATA), Valdemiro Martins Gomes: diretor-presidente; Valdemiro Martins Gomes; Manuel Socorro do Nascimento; Franemil João Loureiro; Julieta Rodrigues Martins Gomes.

— a) Cândido Martins Gomes — diretor-presidente. Em seguida a essa leitura, passando à ordem do dia, o sr. presidente informou que toda a matéria a ser discutida constava de uma proposta da diretoria, que abrangia os itens "a", "b" e "c", da já referida ordem do dia. Junto a essa proposta encontrava-se o parecer favorável do Conselho Fiscal. Pediu, então, o sr. presidente, ao sr. secretário que fizesse a leitura dos documentos aludidos anteriormente, o que foi feito, sendo os seguintes os seus teores: — **PROPOSTA DA DIRETORIA** — Senhores Acionistas: Desejamos submeter à apreciação de V. Sas., algumas medidas que esperamos sejam adotadas, e que dizem respeito a alterações que atingirão três importantes itens dos nossos estatutos; — 1) O capital autorizado; 2) O objeto social; e 3) a Denominação social. Quanto ao primeiro ponto, ou seja, o capital autorizado, tendo em vista o desenvolvimento previsto para os próximos exercícios, das atividades da empresa, inclusive com a exploração da pecuária, torna-se indispensável a sua substancial elevação, a fim de estar em condições de atender aos lançamentos de ações que seremos obrigados a fazer, pelo que propomos seja o nosso capital autorizado fixado em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. No que concerne ao objeto social, pela expansão de nossas atividades, indispensável se torna que o nosso estatuto expresse os novos campos em que iremos atuar. E finalmente, ainda como consequência do acréscimo ao nosso objeto social, é imperioso alterar a nossa denominação social para que demonstre adequadamente as atividades da sociedade, motivo por que sugerimos adotar a denominação de FIBRASA — AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S.A. Para concretizar aquilo que expusemos, imprescindível se torna a aprovação de V. Sas., em consequência da qual seriam alterados os artigos 1.º (primeiro), 3.º (terceiro) e 5.º (quinto) dos nossos estatutos, que passariam a vigorar com as seguintes redações: — Art. 1.º — FIBRASA — AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S.A., é uma sociedade anônima constituída em 15 (quinze) de janeiro de 1970 sob a denominação social de

meiro dos estatutos sociais. Examinamos detidamente a aludida proposta e somos de opinião que deve merecer a aprovação de V. Sas., porque está em harmonia com as disposições legais que regem o assunto e, no nosso entender, consulta aos interesses da sociedade. Belém, 17 de dezembro de 1974. — a) Nelson Galvão dos Santos; a) Turiano Lins Pereira Filho; a) Luiz Figueiredo Moraes. Após a leitura desses documentos o sr. presidente colocou em discussão a matéria constante dos documentos antes transcritos. Depois de amplamente debatida a proposta e prestados os esclarecimentos que foram solicitados, passou-se à fase de votação, havendo a Assembléia, por unanimidade, aprovado integralmente, a proposta da diretoria, motivo por que os estatutos sociais foram alterados em seus artigos 1.º, 3.º e 5.º e seu parágrafo primeiro, que passam doravante a vigorar com a redação constante da proposta da diretoria e a sociedade a denominar-se FIBRASA — AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S.A. Em seguida, o sr. presidente determinou que constasse da presente ata a constituição do capital social da empresa, assim exposto: — **CAPITAL AUTORIZADO**: — Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representado por 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais; **CAPITAL SUBSCRITO**: — Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros); representado por 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias; **CAPITAL INTEGRALIZADO**: — Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) representado por 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias. No item "d", da ordem do dia, o sr. presidente pediu a Assembléia que autorizasse a diretoria a, no primeiro aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, utilizar o saldo que existir na Reserva Especial, por ocasião do balanço de 31 de dezembro de 1974, para incorporá-lo ao capital social, ficando a critério da mesma Diretoria a incorporação total ou parcial. A Assembléia, por unanimidade, aprovou a proposta do sr. presidente. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente, após agradecer a presença de todos, mandou que fossem suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Belém, 30 de dezembro de 1974. — a) Cândido Martins Gomes; Valdemiro Agular Martins Gomes: pela Companhia Amazônia Têxtil de Anigema (CATA), Valdemiro Martins Gomes: diretor-presidente; Valdemiro Martins Gomes; Manuel Socorro do Nascimento; Franemil João Loureiro; Julieta Rodrigues Martins Gomes.

Confere com o original lançado no livro de Atas de Assembléias Gerais.

CANDIDO MARTINS GOMES

Presidente da A. Geral

C.P.F. — 000.038832

Turiano Lins Pereira Filho

Contador Registro, 93965

O.R.C. 0630-PA. — C.P.F. 300059/22

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura de Cândido Martins Gomes.

Em sinal CNAR da verdade.

Belém, 06 de janeiro de 1975.

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 07 de janeiro de 1975 e mandada arquivar por Despacho de 09 do mesmo contedo 4 (quatro) folhas de ms. 271-74, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 70/75. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 09 de janeiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves

Vice Presidente em exercício

Ext. — Reg. n. 231 — Dia: 17.01.75)

**PEDRO CARNEIRO S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Travessa Campos Sales, 63-11º andar, Edifício Comendador Pinho, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.827, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social encerrado em 30 de dezembro de 1974.

Belém, 10 de janeiro de 1974.

Ass: SEBASTIÃO RODRIGUES

CARNEIRO — Diretor Executivo

(Ext. — Reg. n. 218 — Dias

15, 16 e 17.01.1975)

Fósforo da Amazônia S.A.

— F A S A —

C.G.C. N.º 05.029.350/0001

Assembléia Geral Ordinária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 04 de fevereiro de 1975, às 10,00 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km 13, s/n.º (Icoaracy), nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Discussão e julgamento do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer

do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1974;

- b) Ratificação de indicação de Diretor;

- c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração;

- d) Outros assuntos de interesse social.

Consoante disposições estatutárias, ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária, inclusive.

Belém, 14 de janeiro de 1975.

WILTON SANTOS BRITO

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 200 — Dias

15, 16 e 17/1/75)

**FACEPA
FABRICA DE CELULOSE E
PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de dezembro de 1974

Aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro do ano de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. (FACEPA), Sociedade Industrial de Capital Autorizado, com inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 04909479/002 e Inscrição Estadual número 15000194-0, em sua Sede Social, à Avenida Dr. Freitas n. 536, Bairro da Sacramento, às oito (08:00) horas, nesta cidade e município de Belém, Estado do Pará. De conformidade com o artigo trigésimo (30.º) dos Estatutos Sociais, o Diretor Antonio Georges Farah, verificando pelas assinaturas apostas no Livro "Presença de Acionistas" a existência de número legal para início dos trabalhos, solicitou aos presentes que elegessem o Presidente da Assembléia Geral, tendo sido eleito por aclamação o próprio Antonio Georges Farah, na qualidade de Acionista, o qual, assumindo a Presidência da Assembléia, declarou instalada a sessão e, ao iniciar os trabalhos, convidou para secretariado o acionista Azamor Colares Regateiro. Este, por solicitação do Presidente, procedeu à leitura do Edital de Convocação à reunião em curso, inserido, nos termos da Legislação aplicável, no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no Jornal "O Liberal", e assim redigido: "FABRICA DE PAPEL E CELULOSE DA AMAZÔNIA S/A (FACEPA) — CGC: 04.909.479/002 — Assembléia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO — Convidamos os senhores Acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A (FACEPA), para a reunião de As-

sembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 26 de dezembro de 1974, às 08:00 horas, na sede social no Boulevard Dr. Freitas, n. 536, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Autorização à Diretoria para onerar bens sociais da Empresa, móveis e imóveis, com garantia real, para financiamento à aquisição de máquinas e equipamentos. 2) O que ocorrer. Belém, 16 de dezembro de 1974 — Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. — a) Antonio Georges Farah, Diretor".

Em seguida procedeu à leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos à matéria declarada no Edital de Convocação, documentos esses assim redigidos: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: A fim de acompanhar e atender as exigências sempre crescentes do mercado consumidor, torna-se imperativa a modernização do nosso equipamento, o que colocará a nossa fábrica em posição de destaque face à competição, assegurando a continuidade do objetivo social da Empresa. Desta forma, acha-se esta Diretoria empenhada na aquisição de uma terceira máquina com capacidade duas vezes superior à das atuais, e equipada com os mais modernos requisitos técnicos, para a produção de papéis de alta qualidade, expansão esta que é permitida pela experiência de dez anos que a Empresa tem no ramo e pela sua atual situação econômica. Considerando que as aquisições de máquinas e/ou equipamentos estão consignadas a operações de crédito cujo financiamento será celebrado com o Banco de Investimentos COPEG e/ou FINAME, ou com outra entidade creditícia qualquer a critério desta Diretoria, e considerando ainda que, os nossos Estatutos Sociais, obedecendo ao que preceitua a Lei das Sociedades Anônimas em seu artigo 119, determina que compete à Assembléia Geral dar expressa autorização à Diretoria para hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, móveis ou imóveis como garantia real em financiamento a ser celebrado com entidades creditícias para aquisição de máquinas e/ou equipamentos para ampliação de seu Parque Industrial, necessário se torna sejam expressamente outorgados à Diretoria, por essa Assembléia Geral, plenos poderes para exercer todos os atos pertinentes a esta proposição e sempre que se fizer necessário empenho dessa natureza, com o objetivo de assegurar a continuidade do objetivo social da FACEPA. Assim, ouvido o Parecer do Conselho Fiscal, propõe esta Diretoria que lhe sejam concedidos os poderes necessários acima explanados, imprescindíveis à expansão e ao progresso da nossa Empresa. Belém, 14 de dezembro de 1974. a) Antonio Georges Farah — Mário Antonio Aranha Meireles, Diretores". "PARECER DO

CONSELHO FISCAL — Os infra assinados, Membros Efetivos do Conselho Fiscal da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A (FACEPA), reunidos em sua sede social, no Boulevard Dr. Freitas n. 536, para apreciação e análise da Proposta da Diretoria sobre o direito de exercer os poderes plenos para hipotecar, empenhar e/ou alienar Bens Sociais da Empresa, móveis e/ou imóveis para dar em garantia real em celebração de financiamento com entidades creditícias, para ampliação de seu Parque Industrial, com aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos, são de parecer unânime que a soberana Assembléia Geral, salvo melhor juízo, outorgue à Diretoria atual ou à que venha a ser eleita em exercício próximo, plenos poderes para praticar todos os atos atinentes às legislações aplicáveis, à proposição oferecida à sua apreciação. Belém, 14 de dezembro de 1974. aa) João Queiroz de Figueiredo — Ruben Ohana — Vinicius Bahury de Oliveira — **DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL** — Concluída a leitura dos documentos supra, foi a matéria posta em discussão pelos presentes e, após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, aprovada por unanimidade, ficando portanto a Diretoria autorizada a onerar bens sociais da Empresa, móveis e imóveis, como garantia real, para financiamento à aquisição de Máquinas e Equipamentos, a ser celebrado com o Banco de Investimentos COPEG e/ou FINAME, estendendo-se esta autorização a quaisquer entidades creditícias, a juízo da Diretoria que possam, sempre, tendo em vista os interesses da Empresa, proceder a tal financiamento. E, como nada mais foi tratado e ninguém mais quisesse usar da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata no Livro próprio, que após reaberta, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e depois encerrada a sessão. Belém, 26 de dezembro de 1974. aa) Antonio Georges Farah, Mário Antonio Aranha Meirelles, Azamor Coiares Regateiro, Orlando Martins de Souza, Antonio Alves Ramos Neto.

Confere com o original.

ANTONIO GEORGES FARAH
Diretor

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinada com esta seta. Em sinal AQS de verdade.
Belém, 02 de janeiro de 1975.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto.

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 06 de janeiro de 1975 e mandada arquivar por Despacho da

Junta de 09 do mesmo contendo 3 (três) folhas de ns. 285-87, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 78/75. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. **Junta Comercial do Estado do Pará** em Belém, 09 de janeiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
José Vieira Gonçalves
Vice Presidente em exercício
(T. n. 22.540 — Reg. n. 228 —
Dia: 17.01.75).

União dos Servidores Públicos Federais das Endemias Rurais no Estado do Pará

Resumo dos Estatutos, reformados, da "União dos Servidores Públicos Federais das Endemias Rurais no Estado do Pará", aprovados em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 de Dezembro de 1974.

Denominação: — "União dos Servidores Federais das Endemias Rurais no Estado do Pará".

Fundo Social: — É constituído de: contribuições, mensalidades, Taxa, Anuidade, Jóia, Rendas, Subvenções, Auxílios, Donativos, legados ou Verbas especiais.

Fins: — Tendo por objetivos o seguinte: — a) Congregar os servidores das Endemias Rurais, ativos e inativos, visando o estreitamento de seus laços de união e solidariedade quaisquer que sejam suas convicções, filosófica, política e religiosa;

b) Defender pacificamente os interesses dos servidores das Endemias Rurais, e pugnar pelas medidas acauteladoras dos seus direitos.

c) Pugnar pela fiel execução e aperfeiçoamento dos serviços assistenciais do IPASE, em favor de seus contribuintes;

d) Pugnar pela equiparação dos direitos e deveres dos associados pela lei;

e) Proporcionar aos associados, Reuniões Sociais, Distrações e Divertimentos coletivos;

f) Proporcionar aos associados, Assistência Médica, Farmacêutica, Jurídica, Odontológica, Auxílio Cirúrgico e Auxílio Natalidade;

g) Promover entre os associados a prática de desportos;

h) Manter intercâmbio cultural com entidades congêneres do país;

i) Zelar pela elevação intelectual dos seus associados, promovendo aulas, exposições, audições, espetáculos, palestras, conferências, especialmente no que se refere aos problemas de Saúde

Pública deveres e responsabilidade do servidor público em face a lei;

j) Incentivar as manifestações cívicas e patrióticas;

k) Incentivar entre os associados, a prática do cooperativismo;

l) Prestar assistência jurídica aos associados servidores da SUCAM, no que se relaciona com sua vida funcional;

m) Auxiliar com assistência Médica, Farmacêutica e Funerária as pessoas estranhas, ao quadro social, desde que reconhecidamente pobres na forma da lei.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Data da Fundação: 17 de Março de 1955.

Responsabilidade: — Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria em nome da Sociedade.

Dissolução: — No caso de ser dissolvida a "União dos Servidores Públicos Federais das Endemias Rurais no Estado do Pará", o seu capital, depois de pagas todas as suas dívidas que por ventura existam, todos os seus bens móveis e imóveis serão doados a uma entidade de caridade, reconhecida de utilidade pública. Neste caso, a "Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará".

Parágrafo único — Cabe à Assembléia Geral, que conheceu da sua dissolução dar integral cumprimento ao que estatui o Artigo acima.

Artigo 43 — Para dissolução é necessário dois terços e meio de associados quites, cuja aprovação dependerá da realização de três Sessões de Assembléia Geral Extraordinária, com o prazo de oito dias de intervalo de uma para outra.

Parágrafo único — Sómente será considerada dissolvida a Sociedade, se em todas as três Assembléias, os associados se pronunciarem pela dissolução, conforme determina o Artigo acima. Caso contrário, continuará a Sociedade com a sua vida normal.

Diretoria — Presidente: Waldemar Justo de Moraes, brasileiro, viúvo, funcionário público, residente à Av. Cipriano Santos, 457.

Secretário Geral: Manoel Pierre Alves da Cunha, brasileiro, casado, func. público.

Tesoureiro: — Adevaldo Gomes da Fonseca, brasileiro, casado, func. público.

Belém, 14 de janeiro de 1975.

WALDEMAR JESUS DE MORAES
Presidente

(T. n. 22541 — Reg. n. 232 — Dia —
17.1.75)

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A.

Ata da Reunião Ordinária da Diretoria da EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (14.11.74), às 11,00 horas, na sede social da empresa, foi realizada a Reunião Ordinária da Diretoria da EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A., referente ao mês de novembro do ano corrente, com a presença dos Diretores ao fim assinados. Nesta Reunião presidida pelo Diretor-Presidente Kazuo Isaji e secretariada por mim Diretor Seiji Tanaka foi discutida e no fim deliberada unanimemente a adoção das seguintes medidas:

- 1) Autorizar ao Diretor Presidente e na sua ausência, ao Diretor Vice-Presidente oferecimento da fiança em nome da Empresa aos contratos de locação residencial de interesses dos técnicos e assessores contratados no estrangeiro ou a eles equivalentes e retificar as finanças já dadas até agora neste sentido;
- 2) Autorizar ao Diretor-Presidente e ao

Diretor-Vice-Presidente conjuntamente oferecer a penhor e hipoteca os bens da Empresa no caso de contrair empréstimo de qualquer natureza no interesse também da Empresa; 3) Transferir a Filial da Empresa em São Paulo do atual endereço (Rua Libero Badaró, 425 75º andar, cidade de São Paulo—SP) para a Rua Corrêa Dias, n. 153, Vila Mariana, cidade de São Paulo—SP. Terminadas as deliberações e franqueada a palavra porém, como não houve quem dela quisesse usar, a reunião foi suspensa para lavratura da presente ata, que na reunião reaberta, após lida por mim e achada conforme, vai assinada por todos os Diretores presentes Belém, 14 de novembro de 1974. (aa) Kazuo Isaji — Takeshi Hamada — Mamoru Ukitsu — Seiji Tanaka — Kazuo Seko — Mutsuo Imaya — Tatsuwa Miyake — Sunao Eguchi — Isao Matsumoto — Kazuhiro Hirahaka — Shizuto Tanabe — Minoru Yano — Elias Góes Kalume — Yatsuo Uehara e Eiji Shibata.

Eu, Seiji Tanaka, Diretor e Secretário da reunião da Diretoria da EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A., realizada em 14.11.74, declaro que a presente Ata da Reunião da Diretoria é transcrição fiel da

que consta no livro de Atas de Reuniões da Diretoria da EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A.

Belém, 25 de novembro de 1974.

SEIJI TANAKA

Diretor

Visto:

KAZUO ISAJI

Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 2 (duas) vias foi apresentada no dia 2/01/75 e mandada arquivar por despacho desta Junta de 9 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 250/51, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 62/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de janeiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

(Ext. — Reg. n. 236 — Dia 17/01/75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

SEVOP

TOMADA DE PREÇO Nº 01/75

— AVISO —

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 16 de 16 de agosto de 1974, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Praça Maranhão número 563, o Edital de Tomada de Preço número 01/75 — SEVOP, para fornecimento de materiais de construção agrupados em: 01 — Ferros e Ferragens em geral; 02 — Madeiras em geral; 03 — Materiais elétricos e bombas; 04 — Materiais cerâmicos; 05 — Materiais de fibrocimento; 06 — Materiais Hidráulicos; 07 — Tintas em geral e 08 — Vidros.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 29 de janeiro do corrente ano, às 11:00 horas.

A cópia do Edital, poderá ser obtida na sala de Licitações assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 10 de janeiro de 1975.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

(G. Reg. n. 114 — Dias — 16, 17 e ...

18.1.75)

TOMADA DE PREÇO 02/75

— AVISO —

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria número 16 de 16 de agosto de 1974, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Praça Maranhão número 563, o Edital de Tomada de Preço número 02/75 — SEVOP, para Fornecimento e montagem de Sub-Estação abaixadora de 450 a 500 KVA, para o Conjunto Esportivo, inclusive reestudo de localização. Quadra Geral de Baixa tensão.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 21 de janeiro do corrente ano, às 11:00 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitações, assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 13 de janeiro de 1975

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

(G. Reg. n. 117 — Dias — 16, 17 e ... 18.1.75)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Termo Aditivo ao convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Hos-

pital Santo Antonio Maria Zacarias, com sede no Município de Bragança, para assistência hospitalar ao Grupo Materno Infantil, datado de 01 de setembro de 1974, conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o contrato original em sua Cláusula Segunda, comprometendo-se a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará, a majorar de..... Cr\$ 10.000 00 (dez mil cruzeiros), para Cr\$ 15.000 00 (quinze mil cruzeiros) mensais, os recursos financeiros oriundos do Programa Materno Infantil, do Convênio Ministério da Saúde e Governo do Estado do Pará, pelos serviços prestados aos seus beneficiários, com vigência a partir de 01 de novembro do corrente ano.

CLAUSULA SEGUNDA: Continuam vigentes as demais Cláusulas do supra mencionado contrato.

Belém, 30 de dezembro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Pe. LUCIANO MARIA BRANBILLA Testemunhas:

Hildeberg Belo Rodrigues
Luiz Flávio Figueiredo de Lima

CARTÓRIO 10. OFÍCIO

Reconheço verdadeira a assinatura de Pe. Luciano Maria Branbilla, Bragança, 11 de janeiro de 1975. Em testemunho M.M.S. da verdade **MARIA MARANHÃO SILVA** Tabeliã Substituta
(G. — Reg. n. 119)

M. T. — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

2º D.R.F. — PROCURADORIA DISTRITAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 54 — Decreto nº 73.140/73)

Instrumento: Contrato de Locação de Serviços

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, representado pelo 2º Distrito Rodoviário Federal, sediado em Belém—Pa. e a firma Xerox do Brasil S.A. — Representações Gráficas.

OBJETO: Locação de uma máquina duplicadora redutora Xerox, modelo 7.000.

PRAZO: Seis (6) meses, a contar de 1º de outubro de 1974.

VALOR: Cr\$ 34.573,14 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e três cruzeiros e quatorze centavos), sujeito a reajustamento, devendo as despesas, no corrente exercício, correr à conta da dotação da Verba
3.1.3.2.10.00.00.2342—04.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Despacho do senhor Diretor Geral Substituto proferido às fls. 17 verso do Processo número 126.808/74, que dispensou a licitação, com base no que dispõe o artigo 126, § 2º, alínea D, do Decreto-lei n. 200/67, e delegou competência ao Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal para representar o DNER na assinatura do instrumento.

ATESTO a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 29 de novembro de 1974.

Procurador **JULIO DE ALENCAR**

Chefe da Procuradoria Distrital 2º D.R.F.

(Ext. Reg. n. 229 — Dia — 17.1.75)

Departamento de Estradas de Rodagem — D.E.R.-PA.

Cont. Serv. Empreitada — PJ—083/74
Contrato de Empreitada firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma Construtora Caeté Ltda., para cons-

trução de três (3) pontes de madeira de lei situadas na rodovia PA—28, trecho: Óbidos/Oriximiná, como abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 05544/74

I — PREAMBULO

1) **CONTRATANTES:** O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — Autarquia Estadual, daqui por diante denominado DER-PA e a firma Construtora Caeté Ltda., a seguir denominada EMPREITEIRA. 2) **REPRESENTANTES:** Representa o DER-PA o seu Diretor Geral Eng.º Evandro Simões Bonna, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e a EMPREITEIRA será representada pelo Sr. Rodolfo Pedro da Silva, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Capital. 3) **SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA:** A sede da EMPREITEIRA é localizada à Praça Barão do Guajará n. 43 — 1.º andar, nesta Cidade, estando registrada no DER-PA sob o n. 109/73. 4) **FUNDAMENTO LEGAL DA EMPREITADA:** O presente contrato de empreitada é celebrado de acordo com o Edital de Tomada de Preços n. 21/74, devidamente aprovado e homologado pelo Sr. Eng.º Diretor Geral.

II — OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1) **LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO:** Os serviços a executar situam-se na Rodovia PA—28, Trecho: Óbidos/Oriximiná, a seguir discriminados: I — Uma (1) ponte de madeira de lei sobre o Igarapé VISAQ, com seis (6) metros de largura e dez (10) de comprimento, com altura de quatro (4) metros, acima do nível máximo da água; II — Uma (1) ponte de madeira de lei sobre o Igarapé das PULGAS, com seis (6) metros de largura, dez (10) metros de comprimento, com altura de quatro (4) metros, acima do nível máximo da água; III — Uma (1) ponte de madeira de lei sobre o rio BRANQUINHO, com seis (6) metros de largura e dez (10) metros de comprimento, com altura de cinco (5) metros, acima do nível máximo da água, devendo referidas pontes serem providas de corrimãos laterais. As peças empregadas na construção das citadas pontes deverão ser de madeira de lei, previamente aprovadas pela fiscalização do DER-PA. 2) **ALTERAÇÃO DO PROJETO:** Nenhuma alteração do projeto será feita sem prévia autorização, por escrito, do Eng.º Diretor Geral do DER-PA.

III — PREÇO E PAGAMENTO

1) **PREÇO:** O DER-PA pagará à EMPREITEIRA pela construção das três (3) pontes, objeto deste contrato, o pre-

ço de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) por metro linear. 2) **REAJUSTAMENTO:** O preço acima referido não será revisível e nem reajustado em hipótese alguma. 3) **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento da obra será efetuado pela Tesouraria Geral do DER-PA da seguinte forma: 15% (quinze por cento) do valor dos serviços empreitados quarenta e oito (48) horas após a instalação do canteiro de serviço pela EMPREITEIRA; 20% (vinte por cento) após a colocação dos estais cravados; 20% (vinte por cento) por ocasião das colocações das longarinas e transversinas e amarração dos esteios; 10% (dez por cento) quando estiverem concluídos os tabuleiros (pranchamento e deslizantes); 10% (dez por cento) na feitura dos corrimãos; 15% (quinze por cento) na feitura das alas e finalmente os 10% (dez por cento) restantes serão pagos trinta (30) dias após a emissão do Termo de Recebimento da Obra empreitada, devidamente concluída e aceita pelo DER-PA. 4) **CONDIÇÃO:** Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste contrato pelo Eng.º Diretor Geral do DER-PA.

IV — ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO

1) **ANDAMENTO DOS SERVIÇOS:** Os serviços terão o andamento previsto no cronograma da obra, admitida a tolerância máxima de 10%. 2) **PRAZO:** O prazo para a conclusão total da construção das pontes, fica fixado em Oitenta (80) dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato, sendo aludido prazo improrrogável, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e a critério do DER-PA.

V — VALOR E DOTAÇÃO

1) **VALOR:** O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da Verba: 4.1.1.15—04 do Orçamento do DER-PA para o exercício de 1974.

VI — M U L T A

1) **COMINAÇÕES:** A EMPREITEIRA será aplicada pelo Diretor Geral do DER-PA multa de 1% (um por cento) do valor dos serviços, por dia que exceder ao prazo para a conclusão da obra empreitada. 2) **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO:** A EMPREITEIRA será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de dez (10) dias para recolher a quantia na Tesouraria Geral do DER-PA. Parágrafo 1.º — Fora desse prazo a multa a recolher será cobrada em dobro e o

DER-PA suspenderá os pagamentos até que a multa seja recolhida. Parágrafo 2.º
 — As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas aplicáveis ao caso.

VII — DISSOLUÇÃO DO CONTRATO E CAUÇÃO

1) **RESILUÇÃO:** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DER-PA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.
 2) **RESOLUÇÃO:** A critério do DER-PA caberá a resolução do contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir no todo ou em parte os serviços empenhados sem prévia autorização por escrito do Eng.º Diretor Geral; c) falir.
 3) **INDEMNIZAÇÃO:** Na hipótese de item 1) desta Cláusula, a EMPREITEIRA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, desmontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. Parágrafo 1.º — Ocorrendo resolução o DER-PA promoverá o ressarcimento das perdas e danos via administrativa ou judicial. Parágrafo 2.º — Em caso algum o DER-PA pagará indenização devida pela EMPREITEIRA por força da Legislação Trabalhista.
 4) **CAUÇÃO:** A EMPREITEIRA para efeito da assinatura do contrato, caucionou na Tesouraria Geral do DER-PA, a quantia de Cr\$ 1.000.00 (um mil cruzeiros). A caução será devolvida por ocasião da conclusão dos serviços empenhados desde que os mesmos não se encontrem pendentes de qualquer obrigação por parte da firma EMPREITEIRA e após a assinatura do Termo de Recebimento da Obra pelo DER-PA. Em caso de resolução, não valerá o levantamento da caução e a mesma será apropriada pelo DER-PA.

VIII — RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

1) A EMPREITEIRA responderá durante seis (6) meses, contados a data do recebimento da obra, pela solidez dos serviços executados em decorrência deste contrato. 2) A EMPREITEIRA fica obrigada a apresentar na obra empenhada o equipamento e material necessário para a execução dos serviços, a medida que for sendo julgado necessário pelo DER-PA e mais o que preciso for para a perfeita execução da obra, cujo o material e mão de obra são de inteira responsabilidade da firma EMPREITEIRA.

IX — F O R O

1) **FORO:** Para as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por assim estarem acordos, assinam este contrato de empreitada os Representantes das partes contratantes e as duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 31 de dezembro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral do DER-PA.

Sr. RODOLFO PEDRO DA SILVA

Representante da firma EMPREITEIRA

pp. RAJMUNDO DE SOUSA LIMA

TESTEMUNHAS:

José Maria Martins dos Santos

Resid.:

a) Negível.

Resid.: Anchieta, n. 254

(Ext. — Reg. n. 230 — Dia: 17.01.75).

SECRETARIA DE ESTADO

DE AGRICULTURA

E D I T A L

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Wilner Saturnino Ferreira, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, esta sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Lote n. 40-A do loteamento Castanhal, região do rio salobro, medindo do ponto "A" ao "B", 7.800 m., do ponto "B" ao "C", 5.000m., do ponto "C" ao "D", 6.200m., e do ponto "D" ao "A", 200m., perfazendo uma área de 1.846 HA 00 A 00 CA; dista aproximadamente da sede do município 90 Km., e 87 Kms., da esquerda do rio Araguaia, no sentido Leste-Oeste; enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

- Ponto A — 50°01'48" Wgr x 07°46'05" S
- Ponto B — 49°57'45" Wgr x 07°44'57" S
- Ponto C — 49°58'42" Wgr x 07°47'20" S
- Ponto D — 50°01'51" Wgr x 07°46'12" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 09 de dezembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO
 Resp. p/Setor de Terras

V i s t o:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras
 (T. n. 22.542 — Reg. n. 224 —
 Dia: 17.01.75).

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO S U N A B

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DEPA N. 265 DE 02 DE JANEIRO DE 1975

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e Considerando a orientação da Administração Superior da SUNAB, contida no processo-SUNAB n. 1590/74, de 17 de junho de 1974,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Revogar a Portaria DEPA n. 249 de 1º de outubro de 1974, que fixou os preços máximos para venda no Município de Belém, da Cerveja BRAHMA CHOPP 1/2.

Art. 2.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 02 de janeiro de 1975.

Ildelfonso Pereira Guimarães
 Delegado

(T. n. 22.143 — Reg. n. 233 —
 Dia: 17.01.75).

SEPARATAS DE LEGISLAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Imprimimos opúsculos e coletâneas.

Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado.

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

Cartório Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL N. 163 — 2ª VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª. via de seus títulos os seguintes eleitores: Leonidas Acreano Figueiredo, Joaquim Alves de Araújo, Raimundo de Almeida Nahum, Maria Coeli Cavalcante Figueiredo, João Lima Costa, Deuzarina Moraes dos Santos, Edilson Santos do Carmo, Ailton Souza dos Anjos, Maria de Lourdes Cordovil do Amaral, João de Souza, José Ribeiro Pinheiro, Arminda de Fátima Barros Anunção, Joana Vieira da Cunha, Theofilo da Silva Gouvea, João Adaildo Cruz, Rosalina Belo Valente, Newton Sampaio. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona
(G. Reg. — n. 112)

Edital n. 164 — Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Vicente de Paula Oliveira, Lidia Melo Goes. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona
(G. Reg. n. 112)

EDITAL N. 165 — 2ª VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª. via, os seguintes eleitores: José Leocadio Boga, Stelio Cardoso Silva, Silvio da Silva Borges, Maria Josefa Macambira de Oliveira, João Augusto de Brito Ferreira, Ruy Villar de Lima Sampaio, Ismaelino Machado Magno, Terezinha da Conceição Belém Noronha, Maria Georgina Serafica de Assis Carvalho, Osvaldo Moia Gaia. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona
(G. Reg. — n. 112)

EDITAL N. 166 — Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona o seguinte eleitor Carlos Alberto da Silva Farias. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 1974.
Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona
(G. Reg. n. 112)

EDITAL N. 167 2ª. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª. via de seus títulos os seguintes eleitores: Sandra Regina Pamplona Cavassin, Lenir Neci dos Santos, Carlos Alberto T. de Faria, Marcos Antonio Bastos Franco, Roberto Heskett Cavaleiro de Macedo, Matilde Nazaré da Silva Serrão. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona
(G. Reg. — n. 112)

EDITAL N. 168 — Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Maria das Graças Barroso dos Santos, Iolanda Lima do Monte, Aureliano da Costa Oliveira Neto, Roseana Nazaré Queiros da Costa. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona
(G. Reg. n. 112)

EDITAL N. 1 — 2ª. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Mauro Barra de Freitas, Maria dos Anjos Pereira da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos três dias do mês de janeiro do ano mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona
(G. Reg. — n. 112)

EDITAL N. 2 — Transferência

De ordem do Exmo. Senhor Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Antonio Corea Pinto Filho, Maristela Menezes Picanço Benedito Evandro Baia Macedo, Olivia Vitoria de Carvalho Melo, Maria do Rosário de Pompeia Fonseca, Marinalva Gomes da Rocha. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona, aos três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona
(G. Reg. n. 112)

EDITAL N. 3 — 2ª. VIA

De ordem do Meritíssimo Juiz Eleitoral da 1ª. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª. via de seus títulos eleitorais os seguintes eleitores: Roberto Nazaré de Barros, Paulo Guilherme Pinto da Silveira, João Bosco Rodrigues Corrêa, Rose Mary Dias de Souza, Fernando Roberto Menezes dos Santos, Antonio José Frazão Costa, Claudionor Ribeiro Progene. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS — Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona
(G. Reg. — n. 112)

EDITAL N. 4 — Transferência

De ordem do Meritíssimo Juiz Eleitoral da 1ª. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência para a 1ª. Zona os seguintes eleitores: Waldemir Ribamar dos Santos, Maria Celia Paiva de Miranda, Rubens Teixeira Maués, Maria Amélia Ribeiro Maués, Leila Gonçalves, Amira Consuelo de Melo Figueiras. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS — Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona
(G. Reg. — n. 112)

EDITAL N. 5 — 2ª. VIA

De ordem do Meritíssimo Juiz Eleitoral da 1ª. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª. via de seus títulos os seguintes eleitores: Manoel José Dias Filho, Augusto Lima de Almeida, Maria Altina Rafael Leite, Dorimar Cardoso da Silva, Olinda Tel-

reira, José Rodrigues Damasceno. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS — Escrivão Eleitoral da 1ª Zona (G. Reg. — n. 112)

EDITAL N. 6 — Transferência
De ordem do Meritíssimo Juiz Eleitoral da 1ª Zona faço público a quem interessar possa que requereram trans-

ferência de seus títulos eleitorais os seguintes eleitores: Dalva de Nazaré Pereira Goes, Raimunda Ferreira dos Santos Sales, Deuzarina Maria da Conceição, Abílio Alves Arruda, Ari Tomaz da Silva, Iraneide Jesus Viana, Carmen Silvia Alves Arruda, Maria das Graças Franco Daguer, Dario Augusto de Souza, Ruth Duarte Mota, Alexandre José Martins Figueira, Maria das Graças Cruz Oliveira, Esther Soares Rossy, Oswaldo Francisco da Silva, Rosalia Ruth Franco de Castro,

Francisca de Souza Ferreira, Hildebrando das Dores Guimarães, Izaura Gomes de Oliveira, Filômena Maria Jorge Chaves. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS — Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. — n. 112)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL

Edital de Citação de Geraldo de Jesus Daltro da Cunha e Maria da Batalha Ferreira Menezes da Cunha, com o prazo de dez (10) dias.

O Doutor Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo cita, com o prazo de dez (10) dias, contados da primeira publicação deste Geraldo de Jesus Daltro da Cunha, comerciante e sua mulher Maria da Batalha Ferreira de Menezes da Cunha, assistente social, brasileiros, portadores do CPF — MF número 002.743.062, que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências da citação, do inteiro teor das petições e despachos a seguir transcritos: — Petição: — Exmo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio a SOCILAG — Crédito Imobiliário S.A. agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à rua Santo Antonio, 270. CGC — MF 04955043/001, por seu advogado e procurador infra assinado, vem à presença de V. Exa. propor a presente Ação Executiva Hipotecária na forma prevista na lei 5741, de 10 de dezembro de 1971, contra Geraldo de Jesus Daltro da

Cunha, comerciante e sua mulher Maria da Batalha Ferreira de Menezes da Cunha, assistente social, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF — MF n. 002.753.642. A suplicante no exercício de suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se, mediante empréstimo com garantia hipotecária, credora dos suplicados da quantia correspondente a 1.209.00000 UPC's à data do contrato equivalentes a Cr\$ 91.642,20 (noventa e um mil seiscientos e quarenta e dois cruzeiros e vinte centavos), conforme o contrato anexo, devidamente inscrito sob o número 8.784, às fls. 211 do livro 2—H do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Em garantia da dívida total e seus acessórios, foi dado em primeira e especial hipoteca o seguinte imóvel: — apartamento número 803, tipo B, bloco I, do Conjunto Residencial Jardim Socilar e fração do terreno a ele correspondente. Ocorre que os suplicados estão em atraso no pagamento de sete prestações mensais, desde aquele que venceu no dia 28 de outubro de 1973, no total de Cr\$ 8.595,77, já computados todos os encargos, conforme a discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo e nos recibos de prestações não pagas que também são anexados a esta petição. O saldo devedor global e atual do mutuo, apurado com as discriminações exigidas pelo artigo 20, inciso III, da lei 5741, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo no valor de 1.410.48478 UPC's, equivalentes a Cr\$ 118.099,89. A suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suávorios e não obtendo a satisfação do débito em atraso fez

expedir os avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4. letra E, da RC número 11/72, de 15 de março de .. 1972, conforme comprova com o doc. n. 5, anexo. Face ao exposto, requer, a suplicante respeitosamente: — Seja expedido contra os suplicados já qualificados o competente mandado citatório para que: paguem no prazo de 24 horas o valor das prestações em atraso já indicado no item 3 desta petição e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios (juros, correção monetária, seguros, custas) acrescidos da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; depositem no mesmo prazo o valor total do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo anexo e indicado no item 4 desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento do depósito acrescidos das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a exequente ou quem esta indicar (lei 5741, art. 40. e desde logo citados para, querendo, onor os embargos, sob pena de revelia; Seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que certifique quem exerce a posse direta do imóvel hipotecado e sob que título a mantém, para o fim de: se os executados não estiverem na posse direta, ser expedido mandado de desocupação no prazo de dez (10) dias; se os executados estiverem na posse direta ser-lhes concedido o prazo de trinta (30) dias para a desocupação; somente admita a oposição de Embargos se os executados

tiverem depositado o valor do saldo devedor ou comprovar seu pagamento nos termos do artigo 5o. da lei 5741; Se não houver embargos ou julgados estes, seja os executados condenados ao pagamento do valor total do saldo devedor apurado até o momento da liquidação final, com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronúncias de direito, para que a execução seja concluída com a venda do imóvel em praça e ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais. Protestando por todas as provas em direito admitidas e dando à causa o valor de .. Cr\$ 118.099,89, P. e E. Deferimento. Belém (Pa) 6 de Setembro de 1974. (a) p. p. Milton Nobre". — Despacho: — "D. A. ... Belém, 11.9.74. (a) Romão Amoedo Netto". — Petição: — "Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da 1a Vara Cível desta Comarca. SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A., Agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, já qualificada nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move perante esse douto Juiz contra Geraldo de Jesus Daltro da Cunha e sua mulher, feitos do Cartório Gueiros, neste ato representada por seu advogado infra firmado, vem a presença de V. Exa. para propor e ao final requerer: — Como já foi dito, a requerente ajuizou Ação Executiva Hipotecária contra Geraldo de Jesus Daltro da Cunha com processo em face de citação e proceder às diligências necessárias à citação do devedor hipotecário, o Oficial de Justiça que acompanha os feitos, constatou e fez constar de certidão que o móvel objeto da demanda se

encontra alugado ao senhor Antonio Carlos Diniz, que não souberam informar onde está atualmente residindo o executado. Pelas razões acima expendidas, e para que o presente siga seus ulteriores termos, requer, respeitosamente, a citação por edital do executado, de conformidade com o disposto no § 2o. do artigo 3o. da lei 5741, de 1o. de dezembro de 1971. Termos em que Espera Deferimento. Belém, 17 de dezembro de 1974. (a) p.p. João José Maroja". — Despacho: — "N. A. Cite-se por edital pelo prazo de 10 d'as. Belém, 8.1.75. (a) Romão Amoedo Netto". — E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no lugar de costume à porta deste Juízo e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

O Juiz de Direito
Dr. Romão Amoedo Netto
Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da
Comarca de Belém
(Ext. Reg. n. 222 — Dia — 17.1.75)

PROTESTO DE LETRAS —EDITAL—

Faço saber por este Edital a Oswaldo Peixoto Marques, (Em'tente), Roberto Marques Moreira ((Aval's'a), Osmar Lourenco da Costa, J. Pereira Costa Confeccões, J. T. Barbosa, Domingos Ferreira Valente, Benedito Tacarijü Rodrigues Pauxis, J. Roberto da Silva, Clo-

mel — Comércio e Representações Ltda. Coriolano Areia Neto, estabelecidos nesta cidade que foram apresentados em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184—1º andar da parte de Francred S.A. — Crédito Financiamento e Investimento, Banco Itau S.A., Banco Francês e Brasileiro S.A., e Banco do Brasil S.A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento as duas notas promissórias e oito duplicatas de contas mercantis n. 174/74—07 — B—19457—A ... 117021 — 2310—CIB — 3400/74 — 16354 — A1466—CI — MI—024/74—B, nos valores de Cr\$ 10.232,70 Saldo — Cr\$ 5.750,00 — Cr\$ 8.054,16 — Cr\$ 1.919,50 — Cr\$ 1.142,55 — Cr\$ 2.144,47 — Cr\$ 380,90 — Cr\$ 1.222,71 — Cr\$ 4.203,28 — Cr\$ 61.000,00 vencidas em à vista (2) 30/12/74 — 30/12/74 — 30/12/74 — 15/12/74 — 30/12/74 — 11/12/74 — 30/12/74 — 30/12/74 por Vv. Ss. emitida, avaliada e não pagas a favor de Francred S.A. — Crédito Financiamento e Investimento, Banco Itau S.A., Construtora Nassar S.A., Romac S.A. Confeccões, Fiace Cia Indl. Indústria Plástica I M Ltda., Marcosa S.A. Máquinas Representações Comércio e Indústria, Usafarma Ltda. Fenesa, Motobel Motores de Belém Ltda, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as duas notas promissórias e oito duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.
Belém, 16 de janeiro de 1975
(a) NATALINA COSTA
Escrevente Juramentada

(Ext. — Reg. n. 337 — Dia 17/01/75)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTANCIA

1.ª Região — Estado do Pará
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
DE N. 01/975

Expedientes dos dias 18/12 a 06/01/75
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DE SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR.
JUIZ FEDERAL E DIRETOR
DO FORO
Despachos em Offícios e Petições
Of. n. 250/CG do Exmo. Sr. Min. Corregedor Geral da Justiça Federal.
Assunto: Solicita pronunciamento
Of. Circ. n. 704/CJF

Despacho: Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 23.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.
Of. n. 906/CJF do Exmo. Sr. Min. Márcio Ribeiro — Pres. Cons. Justiça Federal.

Assunto: Comunicação (faz)
Despacho: Dê-se ciência e archive-se.
Belém, Pa., em 23.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.
Of. Circ. n. 893/CJF do Exmo. Sr. Min. Márcio Ribeiro — Pres. Cons. Justiça Federal.

Assunto: Comunicação (faz)
Despacho: Ciente. Archive-se.
Belém, Pa., em 23.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.
JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições
Carta Precatória do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4a. Vara do Estado de Minas Gerais.
Assunto: Ref. ao réu Waldir Pereira da Silva

Despacho: Junte-se aos autos.
Belém, Pa., em 23.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal
Of. n. 775/74 — Carta/SR/DPF/PA. do Sr. Superintendente da Polícia Federal
Assunto: Encaminha folha de antecedentes penais.
Despacho: Junte-se aos autos.
Belém, Pa., em 26.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal
Of. n. 0666/74. do Sr. Presidente da Junta Médica Federal
Assunto: Encaminhamento de laudo.

Despacho: Junte-se aos autos.
Belém, Pa., em 30.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal
Petição do Bel. Carlos Augusto Sampaio, impetrando ordem de Habeas Corpus em favor do nacional Felipe Moraes Batista.
Despacho: A. Solicitem-se informações.

Belém, Pa., em 30.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. n. 05/74 — Gab. do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Mário Nepomuceno de Souza.

Assunto: Comunicação (faz)
Despacho: Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 30.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal.
Despachos em Processos
N. 3098 — Executivo Fiscal
Exequirente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Companhia Paraense de Embalagens.

Despacho: Diga a exequirente.
Belém, Pa., em 18.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 4140 — Executivo Fiscal
Exequirente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: CAAP — Consultora e Administradora Agro Pastoral Ltda.
Despacho: Nada a decidir.

Belém, Pa., em 18.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 3342 — Executivo Fiscal
Exequirente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: XICOMI — Ximgé Comércio e Mineração Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.
N. 6502 — Homologação de Opção
Requerente: Herley Pinto Pampolina (Adv. Dr. Augusto Burlamaqui)
Requerida: SUDAM.

Despacho: Notifique-se. Designe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à f. ciente a parte.

Belém, Pa., em 18.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 6504 — Homologação de Opção
Requerente: Jandira Merasselva Oliveira Sabaa Srur (Adv. Dr. Augusto Burlamaqui)

Requerida: SUDAM.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 7191 — Homologação de Opção
Requerente: Hilton de Oliveira Souza (Adv. Dr. Augusto Burlamaqui)

Requerida: SUDAM.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 6763 — Execução

Exequirente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Executado: Elias de Carvalho Costa e outros.

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 18.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 6771 — Execução
Exequirente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Executados: Geraldo Cardoso de Souza e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.
N. 6428 — Execução
Exequirente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)
Executados: Luiz Mário de Melo Cusmão e outros.

Despacho: Digam a exequirente e o dr. Procurador da República.
Belém, Pa., em 18.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 7418 — Ação de Depósito
Exequirente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Executado: Jaime Vilhena

Despacho: Preliminarmente, complete a Supte. no prazo legal, o requerimento de f. trazendo aos autos a prova de que o bem alienado fiduciariamente não foi encontrado ou não se acha na posse do devedor.

Belém, Pa., em 19.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 1620 — Ação Declaratória
Exequirente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Requerida: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Dr. Diniz Ferreira)

Despacho: 1 — Defiro o requerimento de f. 63; 2 — Devolva-se à autora, mediante termos nos autos, a parcela de Cr\$ 2.000,00, indevidamente depositada a f. 68.

Belém, Pa., em 19.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 1477 — Ação Ordinária de Cobrança

Requerente: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)
Requerido: SABIM S/A.
Despacho: Aguarde-se manifestação das partes interessadas.

Belém, Pa., em 19.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 6344 — Ação Ordinária

Requerente: Companhia Internacional de Seguros (Adv. Dr. Cecil Meira)
Requerida: Empresa de Navegação da Amazônia — ENASA (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Despacho: Em prova.
Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 6346 — Ação Ordinária
Requerente: Zito Brígido (Adv. Dr. Hellomar Matos)

Requerida: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6315 — Ação Ordinária
Requerente: Companhia de Seguros Phonix Pernambucana (Adv. Dr. Marcos José Nahon)

Requerida: Empresa de Navegação

da Amazônia — ENASA (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Despacho: Defiro o requerimento de f. 204. Intime-se.

Belém, Pa., em 19.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 5675 — Ação Ordinária
Requerente: Cia. Internacional de Seguros (Adv. Dr. Cecil Meira)
Requerida: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. — ENASA (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Despacho: Diga a autora.
Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.
Ação Ordinária de Indenização
Requerente: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses C. Souza)
Requerida: Samih & José Ltda. (Adv. Dr. Meira Matos)

Despacho: Renovem-se as diligências (f. 90) para o dia 01 de abril do ano vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas.

Belém, Pa., em 19.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6466 — Execução
Exequirente: Companhia de Docas do Pará — CDP (Adv. Dra. Vania Gama)
Executado: Aço Metal (Adv. Dra. Maria das Graças G. Ribeiro)

Despacho: Não tendo sido obedecida pela empresa executada a ordem de preferência estabelecida no art. 655 do Código de Processo Civil, torno ineficaz a nomeação da coisa dada em garantia e, em consequência, devolvo à exequirente o direito de nomear bens à penhora.

Belém, Pa., em 19.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 7613 — Ação Ordinária
Requerente: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Ajax Carvalho de Oliveira)

Requerida: Empresa Zás-Traz Limpadora e Conservação.
Despacho: Cite-se por edital com o prazo de 45 dias.

Belém, Pa., em 19.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 4587 — Ação Executiva
Exequirente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Romeu Teixeira Goes e Leonardo Tavares.

Despacho: Diga a autora.
Belém, Pa., em 19.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 3571 — Ação Executiva
Exequirente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Antonio Moacyr Porpino
Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Belém, Pa., em 19.12.74.
a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 5927 — Ação Executiva
Exequirente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Nicky Pepe Larrat e outros.

Despacho: Complete a requerente o seu requerimento de f. 17, indicando o bem sobre o qual deva recair a penhora. Intime-se.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5897 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Cláudio Maria Pinheiro Guimarães e outros.

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6064 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Leonor Monteiro Araújo Tavares.

Despacho: Defiro o requerimento de f. 28. Cite-se por edital com o prazo de 45 dias.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6115 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Oneide Meirelles Minas e outros

Despacho: Indefiro o requerimento de f. 15. A exequente pode indicar, se quiser, o bem sobre o qual deva recair a penhora.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6255 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Raimundo dos Santos e outros.

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6307 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Pedro Paulo Ferro e outros.

Despacho: Sobre o pedido de desistência de f. 16, diga o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6165 — Ação de Depósito

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: Raimundo Clementino da Silva

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3944 — Mandado de Segurança

Impete: Orlando do Nascimento Lima (Adv. Dr. Milton Brito Nobre)

Impedido: Delegado Regional do Trabalho (União Federal)

Despacho: Dê-se ciência e archive-se.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 469 — Ação Ordinária

Requerente: Companhia Internacional de Seguros (Adv. Dr. Cecil Meira)

Requerida: RODOBRAS (Adv. Dr. Roberto Tadeu)

Despacho: Cumpra-se o ordenado à f. 114.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7253 — Ratificação de Protesto Marítimo

Requerente: Raimundo Nonato da Costa

Despacho: Não havendo vara da justiça federal na comarca e município de Breves, neste Estado, nos termos do art. 125, § 4º, da vigente Constituição da República Federativa do Brasil, o processamento e julgamento do presente feito, compete à justiça estadual ou mais precisamente ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito daquela comarca, em cujo porto foi ter, como primeira escala, o barco motor "Santo Onofre". Nestas condições, com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao juízo de origem.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 166 — Comunicação de Prisão em Flagrante do nacional Felipe Batista de Moraes.

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3784 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Alexandre Benício Neto (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3701 — Reintegração de Posse

Autor: Benício Gomes da Silva (Adv. Dr. Raimundo Noletto)

Réu: Raimundo Agnaldo Souza e sua mulher.

Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2258 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Tiago Assaço da Silva e Carlos Artur de Souza Rodrigues (Adv. Dr. Alcir Cavalcante de Souza)

Reclamada: Campanha de Erradicação da Malária (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6712 — Habeas Corpus impetrado pelo Bel. Odilson Novo, em favor de Jaime Assayag

Despacho: Cumpra-se e archive-se.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5335 — Pedido de Habeas Corpus Preventivo, em favor do nacional Lou-

rival Augusto Macias (Adv. Dr. Cristóvão Colombo)

Despacho: Dê-se ciência e archive-se. Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 1938 — Pedido de Providências

Requerente: O Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Requerido: Wesley Gueiros

Despacho: Vista ao Ministério Público.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6950 — Ação Penal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: José Francisco da Silva e outros (Adv. Drs. Antonio Medeiros, Hehomar Matos, Dialma Chaves, Rui Barata e José Bonifácio Sena)

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 665 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Construtora Itapoá

Despacho: Diga a autora.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6583 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Jorge Age & Cia.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6520 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: José Marcos Coelho de Souza Araújo

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6123 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Ajurimar Câmara Areias e outros.

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6986 — Execução

Exequente: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antonio Cândido Brito)

Executado: Companhia Agro-Industrial "Novo Aripuanã"

Despacho: Ao parecer do Ministério Público.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6929 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Elias Corrêa Gomes e outros.

Despacho: Sobre o pedido de desistência de f. 13, diga o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 6926 — Execução
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Executados: Germano Paes Marques e sua mulher.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 6761 — Execução
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Executados: Crispim Loureiro da Silva e outros.
 Despacho: Diga o representante do órgão do Ministério Público.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 6903 — Execução
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Executados: Pedro Ferreira da Conceição e outros.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 2651 — Executivo Fiscal
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho)
 Executado: Cesar Leite
 Despacho: A avaliação.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 5432 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executada: Gráfica Falângola Editora Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 4999 — Executivo Fiscal
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)
 Executado: SERTOPO — Sociedade Comercial, Estudos e Empreendimentos Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 4320 — Executivo Fiscal
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)
 Executado: Adel Sleiman Banna — Ed. Banna
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 4327 — Executivo Fiscal
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)
 Executado: Adel Sleiman Banna — Ed. Banna
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 5917 — Ação Executiva
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Executados: José Lopes dos Reis e outros.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 3452 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Organização Paraense de Super Mercados Ltda.
 Despacho: A avaliação.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 4302 — Executivo Fiscal
 Exequente: INPS (Adv. Dr. José Ma-

ria Rolo)
 Executado: Construtora Amazônia S/A. — CONAMA
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 4446 — Executivo Fiscal
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)
 Executado: Ideal R. Barbosa e Leonor N. Barbosa
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 4791 — Executivo Fiscal
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)
 Executado: Importadora Braga Ltda
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 5348 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: EMACO — Empresa Amazônia de Couros S/A.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 5622 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Maria Luiza Queiroz — Olaria Esperança
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 5665 — Executivo Fiscal
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine)
 Executado: Ferro Técnico S/A. — Eng. de Estruturas
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 5711 — Executivo Fiscal
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)
 Executado: Alfredo Pinto Coimbra
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 5739 — Executivo Fiscal
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)
 Executado: Adel Banna
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 5809 — Executivo Fiscal
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)
 Executado: Nortubos S/A. — Tubos e Perfilados.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 5971 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Ester Fernanda da Cunha & Cia. Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 5973 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Ester Fernanda da Cunha & Cia. Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 5975 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Viação Automotora Ltda
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 6084 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Lumearte Indústria Co-

mércio e Representações
 Despacho: A avaliação.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 6102 — Executivo Fiscal
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine)
 Executado: Dilermando Brito da Silva
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 6456 — Execução
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)
 Executados: Raimundo Otávio de Souza Dantas e outros.
 Despacho: Contados e preparados, conclusos.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 6014 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Denor de Oliveira Sodré
 Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 4184 — Executivo Fiscal
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz)
 Executada: Empresa Raimundo Nascimento Listo
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 7309 — Carta Precatória
 Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 7a. Vara da Guanabara
 Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 6546 — Ação Executiva
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)
 Executada: Construtora Comercial Carmo Ltda.
 Despacho: Digam o autor e o representante do órgão do Ministério Público.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 6403 — Execução
 Exequente: DNER (Adv. Dr. Júlio Alencar)
 Executada: Sylvia Moreira Machado da Costa
 Despacho: Diga o Ministério Público sobre o requerimento de desistência de f.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 6266 — Executivo Fiscal
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)
 Executado: Construtora Metalúrgica Amazônia S/A.
 Despacho: Digam o autor e órgão do Ministério Público.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3909 — Executivo Fiscal
Exequente: INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)

Executado: Benedito Gomes de Freitas

Despacho: Diga o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2215 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho)

Executado: Frigorífico "Santa Rita" S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6330 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Antonio Carlos Coutinho e outros.

Despacho: Digam a exequente e o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6452 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Emejota Loterias Ltda. e Manoel Pinto da Silva Júnior.

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6608 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: SIAM — Util Indústrias Mecânicas e Metalúrgicas

Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6850 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Carlos Alberto Damasceno

Despacho: Diga a autora.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6600 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Paraense Transportes Aéreos S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5602 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Carlos Avilson Peixoto)

Executado: Antonio Moacir Porpino

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5533 — Executivo Fiscal

Exequente: SUNAB (Adv. Dr. Antonio Maria Serra)

Executado: Flávio Tavares dos Santos

Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4056 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: David Bentes Lopes.

Despacho: Diga a autora.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 1123 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: SOFOR — Comércio e Representações Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3338 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: XICOMI — Xingú Comércio Mineração Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3336 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: XICOMI — Xingú Comércio e Mineração Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6757 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executados: Construtora Comercial Carmo Ltda. e Walter Pereira do Carmo.

Despacho: Digam o autor e o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6550 — Ação de Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executado: Motorauto Ltda.

Despacho: Diga o autor.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6277 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Executado: Jader Vanderley Barros e Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6100 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Executado: CIMAQ — Cia. Paraense de Máquinas

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6094 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executado: Com. Met. Elétrico Eng. Repre. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5571 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine)

Executado: Indústria Paraense de Adubos Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5569 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine)

Executado: Indústria Paraense de Adubos Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3904 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Executado: Consórcio R. B. R. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3860 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. José Maria Rolo)

Executado: Hilário Ferreira & Cia. Ltda.

Despacho: Diga o exequente sobre o pedido de f. 18.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3741 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Executado: Manoel Leite de Oliveira

Despacho: Diga o exequente.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2213 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho)

Executado: Condomínio do Edifício Metrópole

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6141 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Laurimar Mendes e outros.

Despacho: Defiro o requerimento de f. 19. Citem-se por edital com o prazo de 45 dias.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6216 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Alvaro Freitas e outros.

Despacho: Defiro o requerimento de f. 21. Citem-se por edital com o prazo de 45 dias.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6324 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Wanderley Minas Pereira e outros.

Despacho: Cite-se por edital, com o prazo de 45 dias, o executado Wanderley Minas Pereira, na forma do requerimento de f. 23.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6348 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Maria da Luz Rodrigues da Silva e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6414 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Executados: Domingos José de Oliveira e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6424 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Executados: Maria de Lourdes Paula Maia e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5581 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: M. L. Pantoja
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 6579 — Execução
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executada: Gráfica Imaculada Conceição Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 6598 — Execução
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Domingos Trindade Figueiredo
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 6604 — Execução
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executada: Drogamar Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 6616 — Execução
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Executado: Teixeira & Faria.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 6612 — Execução
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Executado: Victoriano Silva Santos
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 6135 — Ação Executiva
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Executados: Maria de Nazaré Meirelles Minas e outros.
 Despacho: Indefiro o requerimento de f. 14. A exequente pode indicar, se quiser, o bem sobre o qual deva recair a penhora.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 6137 — Ação Executiva
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Executados: Maria Alda da Silva Cama e outros.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 6175 — Ação de Depósito
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Executado: Amintor Godinho de Souza
 Despacho: Contados e preparados, conclusos.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 6449 — Ratificação de protesto marítimo formado a bordo do navio "Leonoldo Peres".
 Requerente: Luiz Fabiano Martins Oliveira (Adv. Dr. Douglas Domingues)
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 6068 — Ação Executiva
 Exequente: Cia. de Seguros Aliança da Bahia (Adv. Dr. Ulysses C. Souza)
 Executada: TRANSBRAS — Transportes Brasileiro Ltda. (Adv. Dr. Mario Ghermont).
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 3172 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr.

Almerindo Trindade)
 Executado: Anibal Corrêa Brito
 Despacho: Defiro o requerimento de f. 25. Atualize-se o cálculo.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 2682 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: H. R. Novaes
 Despacho: Nomeio curador à lide o dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. De-se-lhe vista dos autos.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 2684 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: H. R. Novaes
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 2944 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Continental Comércio e Representações
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 3406 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: João Carlos Nascimento Ferreira
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 5652 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executada: Maria de Nazaré dos Reis.
 Despacho: Nomeio curador à lide, o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. De-se-lhe vista dos autos.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 5460 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: José Maria Ribeiro
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 5537 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Caravella Brasileira Ltda
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 3516 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Exportadora de Castanha do Brasil Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 1129 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Lima Aguiar & Cia.
 Despacho: A Secretaria.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 3398 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: M. J. J. da Costa (Adv. Dr. José Maria Dias)

Despacho: Indefiro o pedido de f. Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 6510 — Execução
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: C. Corrêa Magalhães
 Despacho: Em face do contido na certidão de f. 6 verso, encaminhe-se os autos à Exma. Sra. Dra. Juiz de Direito da Comarca de Vizeu, neste Estado, que é a competente para processar e julgar o feito, nos termos da lei.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 6028 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Alberto Constante & Cia
 Despacho: Defiro o requerimento supra.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 6022 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executada: Empresa Amazônia de Couro S/A. — EMACO
 Despacho: Defiro a segunda parte do requerimento de f. 26v. Oficie-se.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 4298 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: D. Oliveira & Cia. — Gráfica Aliança
 Despacho: Intime-se a autora para satisfazer as exigências legais no tocante à publicação dos editais de f.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 4375 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executada: Panificadora José Bonifácio Ltda.
 Despacho: Intime-se a autora para satisfazer as exigências da lei no tocante à publicação dos editais de f.
 Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 4123 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Lídia Duarte Santos
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 3611 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Império das Tintas Ltda.
 Despacho: Reitere-se o pedido de f. Belém, Pa., em 19.12.74.
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 3609 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Império das Tintas Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 3145 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Corporação Civil de Vigilância Noturna de Belém

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 978 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Azulino-Ferreira do Amaral.

Despacho: Indefiro o pedido de f. Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 173 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Wilson Oscar Guimarães

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 503 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: João José Gonçalves

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 1792 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Guanabara Vendas e Planejamentos Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 2799 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Refrigeração Magalhães Ltda.

Despacho: Reitere-se o pedido de f. Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4048 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Amazônia Comércio Derivados de Petróleo Ind. e Nav. Ltda.

Despacho: Renovem-se as diligências ordenadas às fls. 12.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3829 — Executivo Fiscal

Exequente: INP (Adv. Dr. José M. Frota Rolo)

Executado: Bristol José Quinterio

Despacho: Expeça-se novo mandado de avaliação, devendo a coisa penhorada se achar em poder do depositário, no endereço indicado à f. 12.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4762 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Executado: Abelardo de Souza Carvalho.

Despacho: Cumpra-se o despacho exarado a f. 12.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4910 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine)

Executado: BRASPAR — Import. e Com. Ltda.

Despacho: Renova-se o bem penhorado a f. para o depósito público estadual.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4965 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Executado: VIC — Veículos Indústria e Comércio Ltda.

Despacho: Defiro o requerimento de f. 14. Notifique-se o credor hipotecário.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5423 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine)

Executado: Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S/A.

Despacho: A certidão de f. 12v. está incompleta. Intime-se o encarregado da diligência.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5425 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine)

Executado: Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S/A.

Despacho: A Secretaria.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6007 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine)

Executado: Pedrosa & Cia.

Despacho: Ainda não foi integralmente cumprido o despacho exarado a f. 11. A Secretaria.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 1757 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Executado: A. Salomão & Cia.

Despacho: Proceda-se à ampliação da penhora, independentemente da expedição de novo mandado.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 1850 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Executado: Distribuidora Livrolar Ltda.

Despacho: A penhora deixou de efetuar-se pelos motivos constantes da certidão de f. 11 verso. Nada a decidir.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3376 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Executado: Raimundo Expedito Nascimento.

Despacho: Notifique-se o exequente para constituir novo procurador em face do falecimento do atual.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3743 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Tabajara Vasconcelos)

Executado: A. S. Melo.

Despacho: Notifique-se o exequente para constituir novo advogado, em face do falecimento do atual.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5430 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine)

Executado: Brasil Extrativo S/A.

Despacho: Defiro o requerimento de f. 14v. Notifique-se.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4961 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Executado: Raimundo Brito Palheta

Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça encarregado da diligência para exhibir o "recibo oferecido pelo executado" e referido no auto de penhora de f. 9.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3961 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Executado: Antonio Abud (Adv. Dr. Fernando Veiga)

Despacho: Prove o Supte. (f. 27v) o alegado na informação retro.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6117 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Nair Santos da Silva e outros.

Despacho: Indefiro o requerimento de f. 19. A exequente pode indicar, se quiser o bem sobre o qual deva recair a penhora.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6328 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Benedito de Lima Mendes e outros.

Despacho: A diligência de f. está incompleta, eis que deixaram de ser citados, sem motivo justificado, os avalistas. A Secretaria.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5759 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Rosalvo da Silva Reis

Despacho: Indefiro o pedido de f. 24. Consoante os termos da petição de f. 17 o executado liquidou o seu débito, sendo dele os títulos de f. Arquivem-se.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5763 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Antonio da Costa Brito
Despacho: Deferiu o requerimento de f. 25.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6145 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Rosalvo da Silva Reis

Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3400 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Israel Albuquerque Batista.

Despacho: Cite-se no endereço indicado.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 7308 — Execução

Exequente: Banco Nacional de Habitação (Adv. Dr. Henrique Czamarka)

Executado: Mado Engenharia e Comércio Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7422 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Amílcar Vasconcelos e sua mulher Josefa Vasconcelos

Despacho: Citem-se.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6292 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Antonio José Ruffeil e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6552 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Sérgio do Carmo)

Executado: M. Pereira Engenharia e Comércio.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6558 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine)

Executado: Cláudio dos Santos Cavalanti

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6635 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Walde-
mar Dória)

Executado: Euripedes R. de Almeida

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6637 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Walde-
mar Dória)

Executado: Serafim Assunção & Cia.
Const. Ltda.

Despacho: Cite-se.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6641 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Walde-
mar Dória)

Executado: Empresa de Construções
Belém Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6643 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Walde-
mar Dória)

Executado: Moreira de Oliveira &
Cia. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6649 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Walde-
mar Dória)

Executado: Rodo Regis Transpor-
tes Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6651 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Walde-
mar Dória)

Executado: Milton R. Amorim

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6686 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Francis-
co Lamartine)

Executado: G. Segeno — Boite
Twist

Despacho: Cite-se.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 7149 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Walde-
mar Dória)

Executado: Abelina Gomes de Oli-
veira

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7231 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederi-
co C. Souza)

Executado: Soares e Soares Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6965 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Walde-
mar Dória)

Executado: Fugita & Cia. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7233 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Sérgio
do Carmo)

Executado: Calcebem Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7235 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Sérgio
do Carmo)

Executado: Gomez — Cia. Madeirei-
ra Exportadora

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7145 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Walde-
mar Dória)

Executado: M. B. Lopes & Cia. Ltda

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7239 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Sérgio
do Carmo)

Executado: Ferreira Silva Ind. e
Comer. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7147 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Walde-
mar Dória)

Executado: Aderval Guerreiro

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7241 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Sérgio
do Carmo)

do Carmo)

Executado: Condomínio do Edifício
Alvorada.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7243 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Sérgio
do Carmo)

Executado: Const. e Ind. Metalúrgi-
ca Amazônia S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7151 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Walde-
mar Dória)

Executado: Fabrício Fernandes de
Oliveira

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7245 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Sérgio
do Carmo)

Executado: Sebastião Carreira Pinto

Despacho: Cite-se.

Belém, Pa., em 19.12.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 7153 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Walde-
mar Dória)

Executado: Basílio Magno Pantoja

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7155 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Walde-
mar Dória)

Executado: Basílio Magno Pantoja

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7247 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Sérgio
do Carmo)

Executado: Oswaldo Pontes

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7273 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Sérgio
do Carmo)

Executado: Tecidos Nassar S/A. —
Massa Falida

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7175 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Walde-
mar Dória)

Executado: A. S. Lima

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7159 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Walde-
mar Dória)

Executado: Georgios J. Minos & Cia.
Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7161 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Walde-
mar Dória)

Executado: Emejota Loterias Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7163 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Walde-
mar Dória)

Executado: Anjos & Dias

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7165 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederi-
co C. Souza)

Executado: Construtora Iguacú Ltda

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7167 — Execução
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)
 Executado: Representações Amabeze Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7169 — Execução
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)
 Executado: R. Carmo Corretagem
 Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7171 — Execução
 Exequente — INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza).
 Executada: Maria Nadir Matos Pereira.
 Despacho: Cite-se. Belém, Pa, em 19.12.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7173 — Execução
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza).
 Executado: Raimundo Preistes da Silva.
 Despacho: Idêntico ao acima.

SENTENÇAS PROFERIDAS
N. 7019 — Ação Criminal.
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
 Réus: Jorge de Oliveira Dupim, Marcio José de Azevedo Ottoni, Antonio Arnoud Sampaio, Gil Ferreira Pontes e Orlando da Silva Lima (Advds. Drs. Orlando Melo e Silva, Helionar Gonçalves de Matos, Paulo Dias Klautau e José Bonifácio P. Sena).
 Sentença: Julgo improcedente a denúncia de fls. 2-6 na parte referente a Gil Ferreira Pontes, que obsolvo da imputação que lhe foi feita, e procedente no que se refere a Jorge de Oliveira Dupim, Marcio José de Azevedo Ottoni, Orlando Silva Lima e Antonio Arnoud Sampaio, sendo que os três (3) primeiros condeno como réus nas penas dos arts. 333, § único, e 334, § 2º, do Cód. Penal, e o último nas sanções dos arts. 317, § 1º, e 318, respectivamente, desse diploma legal. Considerando os seus antecedentes e os demais princípios gerais estabelecidos nos arts. 42 e 51 do Invocação Cód. Penal, fixo para os réus Jorge de Oliveira Dupim, Marcio José de Azevedo Ottoni e Orlando Silva Lima, as penas de um (1) ano e quatro (4) meses de reclusão, pelo crime de corrupção ativa qualificada, e dois (2) anos de reclusão, pelo crime de contrabando qualificado, totalizando, para cada um, três (3) anos e quatro (4) meses de reclusão; e para o réu Antonio Arnoud Sampaio as penas de um (1) ano e quatro meses de reclusão, pelo crime de corrupção passiva qualificada, e dois anos de reclusão, pelo crime de facilitação de contrabando, totalizando três (3) anos e quatro (4) meses de reclusão, penas que considero definitivas e a serem cumpridas no Presídio São José. Os condeno, também, nas custas do processo e

na pena de multa, no valor de Cr\$ 3,00, para cada um dos três (3) réus acima referidos e Cr\$ 10,00 para o último réu, o qual sujeito à perda da função pública, como pena acessória. Sejam os seus nomes lançados no rol dos culpados, contra os quais se expeçam os competentes mandados de prisão. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 19.12.74. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

N. 6305 — Ação Executiva.
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).
 Executados: Maria Ivete Pontes de Araujo e seu marido José Ribamar L. Araujo.

Sentença: Homologo a desistência manifestada à fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa, em 19.12.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6815 — Execução.
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz).

Executados: Juracy Andrade Leão.
 Sentença: Idêntico ao acima.

N. 6309 — Ação Executiva.
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Luiz Vilas Boas da Silva e sua mulher Ana Maria Galvão da Silva.

Sentença: Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fls. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa, em 19.12.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4994 — Ação Executiva.
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Manoel Pinheiro de Oliveira e outros.

Sentença: Idêntico ao acima.
GABINETE DO EXMO. SR. DR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 Despachos em Ofícios e Petições
 Of. n. 391, de 19.12.74, da Auditoria Militar do Estado.

Assunto: Informação presta.
 Despacho: A Secretaria. Belém, ... 20.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 041/74|S.ID|SR|DPFPA, de 23.12.74, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Encaminhamento (faz).
 Despacho: Arquite-se. Belém, ... 31.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 791/74-CART|SR|DPFPA, de 30.12.74 da Sup. Regional do DPF.

Assunto: Comunicação (faz).
 Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 31.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 5033/74-INI|SAP, de 18.12.74 do Instituto Nacional de Identificação do DPF.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 1731|JFS, de 09.12.74.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 31.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 5057/74-INI|SAP, de 19.12.74, do Inst. Nac. de Ident. do DPF.

Assunto: Atende solicitado nos Ofícios ns. 1738 e 1744, de 10.12.74.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 31.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 05/74|Gab., de 17.12.74, do Tribunal de Contas do Estado.

Assunto: Participação (faz).
 Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 31.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 4999/74-INI|SAP, de 16.12.74, do Instituto Nac. de Ident. do DPF.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 1702|JFS, de 03.12.74.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 31.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 4998/74-INI|SAP, de 16.12.74, do Inst. Nac. de Ident. do DPF.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 1706|JFS, de 03.12.74.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 31.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 961/74, de 22.12.74, da Delegacia da Receita Federal.

Assunto: Informação (presta).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 31.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 959/74, de 22.12.74, da Delegacia da Receita Federal.

Assunto: Liberação de mercadoria (pede).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 31.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 667/74 (Reservado), de 24.12.74, da O. A. B. — Seccão do Pará.

Assunto: Comunicação (faz).
 Despacho: Arquite-se. Belém, ... 31.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 001477/74, de 30.12.74, da SUNAB.

Assunto: Informação (presta).

Despacho: N. A. Ao parecer do Custas legis. Belém, 31.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Seccão Judiciária do Estado do Pará
SERVICO DE DISTRIBUIÇÃO:
 Distribuidora Federal — Zulmira Machado Vita.

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às

12,00 horas do dia 08 de Janeiro de 1975.

IV — PROCESSO DE EXECUÇÃO:
N. 7678 — Exequente, Caixa Econômica Federal.

Executados: Joaci Marques da Silva.
Ao MM. Juiz Federal.

V — AÇÕES EXECUTIVAS:

N. 7691 — Requerente, Perfumarias Phebo S. A.

Requerida: União Federal.
Ao MM. Juiz Federal.

VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

N. 7686 — Deprecante, O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 5ª. Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul.

Ao MM. Juiz Federal.

N. 7687 — Deprecante, o Exmo. Sr. Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Ao MM. Juiz Fed. Subs.

N. 7688 — Requerente, Emanuele Fadda.

Ao MM. Juiz Fed. Subs.

VII — AÇÕES CRIMINAIS:

N. 7690 — Autora, a Justiça Pública. Réu, Elizio da Luz Gomes.

Ao MM. Juiz Fed.

IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

N. 7685 — Deprecante, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Acre.

Ao MM. Juiz Fed. Subs.

(Ext. — Reg. n. 214 — Dia 17.1.75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Lopes Engenharia Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, executada nos autos do processo n. 5a. JCJ-270/74, em que é exequente José Pinheiro de Aviz, para ciência de que foi lavrado o seguinte Auto de Penhora: Aos dois dias do mês de dezembro de 1974, no Depósito do T. R. T. onde fui vindo eu, Oficial de Justiça da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls. 24, passado a favor de José Pinheiro de Aviz contra Lopes Engenharia Ltda., para pagamento da importância de Cr\$ 1.011,30; não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão de fls., efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais, a penhora em: 2 (duas) estantes em aço, na cor cinza, com seis (6) prateleiras; 3 (três) cadeiras em madeira compensada, com pernas de ferro cromado; 3 (três) cadeiras de madeira compensada simples, marca Cimo; 1 (uma) cadeira de pau acapú, com assento em ripas e o encosto móvel; 1 (um) arquivo de aço, marca Confiança, com quatro gavetões na cor cinza; 2 (duas) carteiras de lei, na cor escura, com três gavetas em cada lateral e uma central, sem marca visível; 1 (uma) régua própria para serviços de engenharia, marca tridente, em plástico, madeira e fórmica, na cor escura, todos os objetos no estado, tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas, acrescidos até final. Feita assim, a penhora, para constar, lavrei o presente, que assino.

(a) João Zoghbi Barata, Oficial de Justiça"

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de janeiro de 1975. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica de Serviços Judiciários, nível 8, datilógrafa. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATAO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 107)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Lopes Engenharia Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, executada nos autos do processo n. 5a. JCJ-989/73, em que é exequente Origenes Matos Ramos, para ciência de que foi lavrado o seguinte Auto de Penhora: Aos dois dias do mês de dezembro de 1974, no Depósito do TRT onde fui vindo eu, Oficial de Justiça da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls. 31-V, passado a favor de Origenes Matos Ramos, contra Lopes Engenharia Ltda., para pagamento da importância de Cr\$ 132,33; não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão de fls., efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais, a penhora em 2 (duas) estantes em aço, na cor cinza, com seis (6) prateleiras; 3 (três) cadeiras em madeira compensada; com pernas de ferro cromado; 3 (três) cadeiras de madeira compensada simples, marca Cimo; 1 (uma) cadeira de pau acapú com assento em ripas e o encosto móvel; 1 (um) arquivo de aço, marca Confiança, com quatro gavetões na cor cinza; 2 (duas) carteiras em madeira de lei, na cor escura, com três gavetas em cada lateral e uma central, sem marca visível; 1 (uma) régua própria para serviços de engenharia, marca tridente, em plástico, madeira e fórmica, na cor escura, todos os objetos no estado, tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas, acrescidos até final. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente, que assino.

(a) João Zoghbi Barata, Oficial de Justiça"

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de janeiro de 1975. Eu, Maria Luiza

Nobre de Brito, Técnica de Serviços Judiciários, nível 8, datilógrafa. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATAO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 104)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Lopes Engenharia Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, executada nos autos do processo n. 5a. JCJ-C.P. 10/74, em que é exequente Manoel Ferreira de Souza, para ciência de que foi lavrado o seguinte Auto de Penhora: Aos catorze dias do mês de novembro de 1974, na Rua O de Almeida n. 635, sala 104, onde fui vindo eu, Oficial de Justiça da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls. 29, passado a favor de Manoel Ferreira de Souza, contra Lopes Engenharia Ltda., para pagamento da importância de Cr\$ 250,00; não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão de fls., efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais, a penhora em 2 (duas) estantes em aço, na cor cinza, com seis (6) prateleiras; 3 (três) cadeiras em madeira compensada, com pernas de ferro cromado; 3 (três) cadeiras de madeira compensada simples, marca Cimo; 1 (uma) cadeira de pau acapú, com assento em ripas e o encosto móvel; 1 (um) arquivo de aço, marca Confiança, com quatro gavetões na cor cinza; 2 (duas) carteiras em madeira de lei, na cor escura, com três gavetas laterais e uma central, sem marca visível; 1 (uma) régua própria para serviços de engenharia, marca tridente, em plástico, madeira e fórmica, na cor escura, todos os objetos no estado, tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas, acrescidos até final. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o

presente, que assino. (a) João Zoghbi Barata, Oficial de Justiça".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro de 1975. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica Judiciária, nível 8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCC de Belém

(G. — Reg. n. 103)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de 20 dias

Pelo presente Edital, fica notificada Fábrica de Vassouras Suprema, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo n. 5a. JCJ-1060/74, em que é reclamante, Maria das Graças Costa Nonata, de que foi por esta Junta, prolatada a decisão do teor seguinte: "Resolve esta MM. Junta julgar por unanimidade parcialmente procedente a presente reclamatória, para condenar a reclamada a pagar..... Cr\$ 1.071,00 a título de aviso prévio, férias simples e proporcionais, gratificação natalina de 1973 e 1974 e indenização e ainda o que for apurado em liquidação a título de horas extras e descanso remunerado. Caso esta decisão transite em julgado a Secretaria deverá anotar a carteira da reclamante nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada sobre 1.300,00, na quantia de..... Cr\$ 99,35, e pela reclamante sobre..... Cr\$ 1.000,00 na quantia de Cr\$ 80,15, de que está isenta na forma da lei". Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 09 dias do mês de janeiro de 1975. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico de Serviços Judiciários, nível 6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCC de Belém
(G. — Reg. n. 102)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de 20 (vinte dias))

Pelo presente Edital, fica notificada Parquet do Pará S/A, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo n. 5a. JCJ-987/74 e anexos, em que são reclamantes João Ferreira da Costa e outros, de que foi por esta Junta, prolatada a decisão do teor seguinte: "Resolve a MM. Quinta Junta julgar parcialmente procedente a presente reclamatória para condenar a reclamada a pagar, Cr\$ 1.011,20, ao reclamante Leandro da Costa Ribeiro, a título de aviso prévio, férias, gratificação natalina e quatro dias de salários e a depositar as guias do FGTS pelo código 01, devendo a Secretaria anotar a baixa de carteira. Quanto ao reclamante Roberto Vilhena Cunha, a reclamada deve-

rá pagar Cr\$ 1.122,10 a título de aviso prévio, férias, gratificação natalina, dezesseis dias de salários, e também depositar as guias de FGTS pelo código 01, devendo a Secretaria anotar a baixa da carteira. Em relação a Cosmo Amorim da Silva, deverá pagar Cr\$ 929,34 referente a aviso prévio, férias, gratificação natalina e quatro dias de trabalho, e depositar as guias do FGTS pelo código 01, devendo a Secretaria promover a baixa na carteira. Quanto a Laurindo Souza, deverá pagar Cr\$ 1.200,80 referente ao aviso prévio, férias, gratificação natalina e quatro dias de salário, e ainda a depositar guias do FGTS com o código 01, devendo a Secretaria providenciar a baixa da carteira. Em relação a Raimundo Oliveira Ribeiro, deverá pagar Cr\$ 1.429,20 referente a aviso prévio, férias, gratificação natalina e quatro dias de salário e a depositar guias do FGTS com o código 01. A Secretaria deverá anotar a baixa na carteira. Quanto aos reclamantes João Ferreira da Costa e Antonio Pantoja Pereira, a reclamada deverá depositar as guias do FGTS com o código 01. Custas pela reclamada sobre Cr\$ 8.000,00, na quantia de..... Cr\$ 266,26. Custas pelos reclamantes sobre Cr\$ 200,00 na quantia de Cr\$ 20,00, de que estão isentos na forma da lei". Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 09 dias de janeiro de 1975. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico de Serviços Judiciários, nível 6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCC de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de 20 dias

Pelo presente Edital, fica notificada Construtec — Construções Técnicas Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo n. 5a. JCJ-1051/74, em que é reclamante Manoel Souza Martins, de que foi por esta Junta, prolatada a decisão do teor seguinte: "Resolve esta MM. Junta, por unanimidade, julgar totalmente procedente a presente reclamatória, para condenar a reclamada a pagar Cr\$ 1.081,60 a título de aviso prévio, férias, gratificação natalina de 1973 e 1974 e indenização, tudo acrescido de juros e correção monetária. Custas pela reclamada sobre Cr\$ 1.100,00 na quantia de Cr\$ 76,75". Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 09 dias do mês de janeiro de 1975. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico de Serviços Judiciários, nível 6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCC de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado Mayer Obadia, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 964,22 (novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos), correspondente ao principal e custas do processo n. 5a. JCJ-740/74, em que é executado, sendo exequente Adalberto dos Santos, nos termos da decisão prolatada em audiência de 05 de novembro de 1974, do seguinte teor: "Resolve esta MM. Junta julgar por unanimidade, parcialmente, a presente reclamatória para condenar a reclamada a pagar Cr\$ 339,60 a título de aviso prévio, férias proporcionais e gratificação natalina e o que for apurado em liquidação a título de horas extras. O reclamado deverá ainda depositar as guias do FGTS com o código 14, devendo fazer os depósitos complementares em relação ao tempo que foi reconhecido por esta sentença. A Secretaria deverá providenciar a retificação da carteira do reclamante nos termos da fundamentação. Aplique-se juros e correção monetária sobre o total a ser pago. Custas pelo reclamado sobre Cr\$ 450,00 na quantia de Cr\$ 41,90. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$ 5,00 sobre Cr\$ 50,00 a quem a Junta concede isenção. Resumo: Condenação líquida Cr\$ 339,60, horas extras Cr\$ 312,00, correção monetária Cr\$ 105,30, FGTS c/juros e correção monetária Cr\$ 122,47, juros Cr\$ 13,58; Total da condenação Cr\$ 892,95; Custas sobre o total a depositar Cr\$ 71,27; Total a depositar Cr\$ 964,22.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que se cumpra, na forma da Lei. Belém, 09 de janeiro de 1975. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica Judiciária, nível 8 datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCC de Belém

(G. — Reg. n. 108)

6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE CINCO (5) DIAS

Pelo presente Edital, fica citado o sr. ANTONIO SANTOS, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido reclamante no processo n. 6a. JCJ-940/74 e anexos, contra HORSÁ — Hotéis Reunidos S.A., para pagar em cinco (5) dias ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de quantia e dois cru-

zeiros e trinta e cinco centavos (Cr\$ 42,35), correspondentes a custas processuais devidas no processo supra citado. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, Encarregado do Setor de Execuções, datilografei. E eu, assinatura ILEGIVEL, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO — Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. J.C.J. de Belém
(G. — Reg. n. 92)

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE CINCO (5) DIAS

Pelo presente Edital, fica citado a SODISCO LTDA., a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo n. 6a. J.C.J.—563/74, em que é reclamante MARIA RAIMUNDA ROLDÃO DE SOUZA, para pagar em cinco (5) dias ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 51,20 (cinquenta e um cruzeiros e vinte centavos), correspondente a custas processuais devidas no processo supra citado. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, Encarregado do Setor de Execuções, datilografei. E eu, assinatura ILEGIVEL, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO — Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. J.C.J. de Belém
(G. — Reg. n. 91)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado Antônio Freitas da Silva, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para ciência da sentença prolatada no dia 14.11.74 às 10:30 horas, no Processo n. J.C.J.C-278/74, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: "Em face do exposto, resolve a Junta de Conciliação e

Julgamento de Capanema, sem divergência de votos, julgar procedente, em parte, a reclamação, para condenar a reclamada, Copiadora Dois Irmãos Ltda., a pagar ao reclamante, Antônio Freitas da Silva, a título de aviso prévio, gratificação de natal de 1973 (9/12), gratificação de natal de 1974 (1/12), a quantia de Cr\$ 750,00. Deverá ainda a reclamada fornecer ao reclamante as guias para o levantamento do FGTS, comprovando os recolhimentos feitos ao Fundo. Caso assim não cumpra, a Secretaria fará o cálculo da parcela para efeito de execução. Improcedente o pedido de gratificação de natal em quantia maior. Passada em julgado a decisão, a Secretaria fará as anotações devidas na carteira de trabalho do reclamante concernentes à retificação da remuneração percebida. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, na quantia de Cr\$ 62,71, e pelo reclamante sobre a parte julgada improcedente que importa em Cr\$ 75,00, na quantia de Cr\$ 7,50, de cujo pagamento fica isento, na forma da lei.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será afixado no lugar de costume na sede desta Junta e publicado no Diário Oficial deste Estado do Pará. Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Raymundo Nonnato da Frota Costa, Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Visto:
ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES, Presidente da J.C.J. de Capanema
(G. — Reg. n. 111)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA N. 1/75

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, faço saber que, nos autos do Processo TRT RP n. 96/74, relativo ao precatório requisitório n. 1/74, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco e correspondente ao processo oriundo da Primeira Vara Cível da Comarca de Rio Branco, em que são partes: Yusif Awni el-Sawws, reclamante-exequente e Governo do Estado do Acre, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarçou o seguinte despacho:

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Acre para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarçado pelo douto

Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 14.284,71 (catorze mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e hum centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MM. J.C.J. de Rio Branco.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de janeiro de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 14 de janeiro de 1975.

Lucymar Coêlho Penna
Diretora de Secretaria Judiciária
(G. — Reg. n. 118)

EDITAL N. 02/75

Pelo presente Edital, notifico João Batista Pinheiro, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT RO 508/74, em que o mesmo é parte contra Araceli Luiz dos Reis:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de nulidade fundada em vício insanável de notificação, suscitada pelo recorrente, por falta de amparo legal; no mérito, por unanimidade, em negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida."

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos treze dias do mês de janeiro do ano de 1975.

LUCYMAR COELHO PENNA
Diretora de Secretaria Judiciária
(G. — Reg. n. 109)

ATO N. 02, DE 10 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão realizada a 8 de janeiro em curso, e o que consta do Processo TRT P-774/74,

RESOLVE:

Confirmar no cargo que ocupa, por haver satisfeito as exigências do estágio probatório previsto na Lei n. 1.711, de 28.10.52, a Auxiliar Judiciária TRT-8a. AJ-022, Maria Ormina Machado, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e registre-se.
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 110)

PORTARIA N. 12 — DE 10 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria n. 411, de 11.12.74 e o interesse do serviço,

RESOLVE:

Manter, até 1º do corrente, o Dr. José Alberto Batista Santos, Assessor Jurídico-Administrativo, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, TRT-8a.-DAS102.1, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da Oitava Região, em estágio no Serviço do

Pessoal da Secretaria Geral deste TRT. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 110)

PORTARIA N. 13 — DE 10 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-843/74,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 25, de 24.1.74 da Presidência deste Tribunal,

para fixar o período de 21.09 a 21.11.75, a fim de que o Atendente Judiciário TRT-8a.-AJ-024.3, Alvaro dos Santos Rayol, da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, goze o segundo bimestre de licença especial referente ao decênio 1958/1968, nos termos do art. 116 da Lei 1.711/52 e na forma das alíneas b) e c) do art. 8o. do Decreto 38.204, de 03.11.55, que regulamentou a mesma licença.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 110)

Tribunal de Contas

Presidente: **MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

ACÓRDÃO N. 9.083
(Processo n. 30.867)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público
Relator: Conselheiro Emilio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a senhora Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 838/74 de 19.11.74, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadora de Marina Saraiva Jurema, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, nível 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola de 1o. Grau Coração de Jesus — Capital) da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 14 de novembro de 1974, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111 item 1 alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1) combinado com os arts. 84, 118, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.350,08 (dois mil trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral 1.958,40
— 20% de adicional 391,68

Cr\$ 2.350,08

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Correa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 65)

ACÓRDÃO N. 9.084
(Processo n. 30.566)

Requerente: Dr. Humberto Luiz da Trindade, Resp. pela Diretoria Regional do Pará da Fundação Serviços de Saúde Pública.

Relator: Conselheiro Arnaldo Correa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Humberto Luiz da Trindade, Resp. p/ Diretoria Regional do Pará da Fundação Serviços de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), auxílio concedido pela Prefeitura Municipal de Soure, no exercício de 1973, nos termos do convênio firmado em 12 de janeiro de 1971 destinado a programação de assistência médico-sanitária do Município.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Doutor Humberto Luiz da Trindade, Diretor em exercício da Fundação Serviços de Saúde Pública, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), auxílio concedido pela Prefeitura Municipal de Soure, no exercício de 1973, destinado a programação de assistência médico-sanitária no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Arnaldo Correa Prado

Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 65)

ACÓRDÃO N. 9.085
(Processo n. 29.300)

Requerente: Dr. João Messias dos Santos, Diretor do Departamento de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Breves.

Relator: Conselheiro Arnaldo Correa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Doutor João Messias dos Santos, Diretor do Departamento de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Breves, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 121.837,08 (cento e

e vinte e um mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e oito centavos), recebido no exercício financeiro de 1973, havendo comprovado a importância de Cr\$ 75.989,80 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), passando para 1974 o saldo de Cr\$ 45.847,28 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte e oito centavos) passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Doutor João Messias dos Santos, Diretor do Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Breves, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 75.989,80 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), referente ao exercício financeiro de 1973, passando para 1974, o saldo de Cr\$ 45.847,28 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte e oito centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Arnaldo Correa Prado

Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 65)

ACÓRDÃO N. 9.086

(Processo n. 30.868)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício número 838/74, de 19.11.1974, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Maria do Carmo de Souza Santos, no cargo de Professor de Ensino de 10. Grau Código EP-3, nível 4, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual de 10. Grau Benjamin Constant — capital), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 14 de novembro de 1974, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111 item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1) combinado com os arts.

84, 118, 138 inciso V, 143 145 227 e 161, item I, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois cruzeiros) ass.m discriminados:

— Vencimento Integral 3.060,00
— 20% de adicional 612,00

Cr\$ 3.672,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro pleiteado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Arnaldo Correa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 65)

ACÓRDÃO N. 9.087

(Processo n. 27.820)

— 2º Julgamento —

Requerente: Sinval Correa dos Santos

Relator: Conselheiro Arnaldo Correa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que Sinval Correa dos Santos, pede revisão do ato de sua reforma, registrada neste Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 5.296, de 04.12.64.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente em baixar o processo em diligência para que seja lavrado novo ato de reforma de Sinval Correa dos Santos, retificativo o Decreto s/n e s/n data de fls. 88 e 89, conferindo-lhe o direito de reforma no posto de Major, com as vantagens reconhecidas na conclusão do voto do relator, do seguinte teor:

Acolhendo, como dissemos, o entendimento da D-1, consideramos parte integrante deste voto o demonstrativo de fls. 100 a 102, devendo, portanto, ser baixado novo ato pelo Poder Executivo, fixando os proventos da seguinte maneira:

Em Outubro de 1964 (fls. 100).
Soldo 71,00
Abono militar 10,00
Adicional de 20% por tempo de serviço 14,20
Abono financeiro 13,33

Cr\$ 108,53

Em Abril de 1974 (fls. 102)

Soldo 1.505,00

Gratificação de Habilitação Militar 20% 301,00
Adicional de 20% por tempo de serviço 301,00

Cr\$ 2.107,00

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Arnaldo Correa Prado

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 65)

ACÓRDÃO N. 9.088

(Processo n. 29.836)

Requerente: Sr. Manoel Quirino de Souza, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Santana do Araguaia.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor Manoel Quirino de Souza, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Santana do Araguaia, remete a este Tribunal sua prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 1972, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, reabrir a instrução do processo número 29.836, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água de Santana do Araguaia, exercício de 1972, a fim de que a Auditoria tome as medidas necessárias à completa instrução da referida prestação de contas, apresentando relatório complementar, encaminhando-se os autos, após, à Procuradoria para emitir parecer. A reabertura da instrução, é pelo prazo de trinta (30) dias, não incluídos os dias destinados às manifestações finais da Auditoria e da Procuradoria (art. 102 pr. 10.). Não regularizadas as contas em exame a Auditoria deverá levantar o montante de responsabilidade do administrador da entidade ou seja o valor impugnado, para o pleno conhecimento do Plenário.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Correa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 65)

ACÓRDÃO N. 9.089

(Processo n. 30.243)

Requerente: Sr. Lourival Monfredo Camarão, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de São Sebastião da Boa Vista.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor Lourival Monfredo Camarão, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de São Sebastião da Boa Vista, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 30.808,51 (trinta mil, oitocentos e oito cruzeiros e cinquenta e um centavos) recebida no exercício financeiro de 1973, havendo comprovado a importância de Cr\$ 22.562,45 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos), passando para 1974, o saldo de Cr\$ 8.246,06 (oito mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do senhor Lourival Monfredo Camarão, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de São Sebastião da Boa Vista, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 22.562,45 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos), referente ao exercício de 1973, passando para 1974, o saldo de Cr\$ 8.246,06 (oito mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e seis centavos), passível de comprovação.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de dezembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Correa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 65)

ACÓRDÃO N. 9.090

(Processo n. 30.992)

Requerente — Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 873/74, de 3.12.74, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Dúlcimar Teixeira, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Reunida Vila de Timboteua — município de Nova Timboteua), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 02.12.1974, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118, 138 inciso V, 143, 145, 227, 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.350,08 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	1.958,40
20% de adicional	391,68

Cr\$ 2.350,08

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de dezembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. — Reg. n. 65)

ACÓRDÃO N. 9.091

(Processo n. 30.991)

Requerente — Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de

Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 873/74, de 03.12.74, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Castorina Ferreira Guimarães, no cargo de Inspetor de Alunos do Colégio Estadual Lauro Sodré, decretada em 02 de dezembro de 1974, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com o art. 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.987,20 (um mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral — Cr\$ 1.987,20
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro pleiteado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de dezembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. — Reg. n. 65)

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos mediante
orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

Informações na Diretoria

Administrativa da Im-

rensa Oficial.